SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 04 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 0979

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 104/2013

PORTARIA Nº. 104/2013 De 14 de outubro de 2013.

GILSON LUIZ DA SILVA, O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **LIDIA DE SOUSA DA SILVA,** professora, matricula nº 271-5, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n° 41/03, C/C § 5° do Art. 40 da Constituição Federal.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20 de janeiro de 2011.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 14 de outubro de 2013.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:D93F0AFD

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 111/2013

PORTARIA Nº. 111/2013 De 05 de novembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER **PENSÃO VITALÍCIA** à **SANDRA BARBOSA,** viúva do ex-servidor falecido **JOSEILTON BARBOSA DA SILVA,** vigilante**,** matrícula n°.3910-1, lotado na Secretaria de Infraestrutura, a partir da data do óbito, em 03 de novembro de 2013, em conformidade com que dispõe o **art. 40, § 7º, I e § 8º da Constituição Federal c/c Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Art. 16 e 17 da Lei Municipal 572/1993.**

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 05 de novembro de 2013.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:037CD94F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO FINAL LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quem possa interessar, o resultado final da Licitação **Tomada de Preços N.º 016/2013**, que objetiva a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS para serem utilizados no abastecimento da frota de veículos e equipamentos deste Município, mediante ordem de fornecimento, por um período 12 (doze) meses - durante o exercício

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

de 2014**,** considerando os elementos constantes do processo correspondente, que o definiu como **DESERTO.**

Publique-se

Boa Vista - PB, 03 de Dezembro de 2013.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DA25487E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2013, que objetiva a **LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, e SERVIÇOS RURAIS - DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.** Licitante vencedor e respectivos valores totais da contratação: **PAULINA IZABEL CORDEIRO DE LIMA SILVA – CNPJ 17.651.770/0001-05.** O Valor Global da presente licitação é **R$ 59.040,00 (cinqüenta e nove mil e quarenta reais).**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 03 de Dezembro de 2013.

TAYONARA DE MORGANE BATISTA WANDERLEY
Pregoeira

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E06D9915

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO PARA DUAS APOSENTADORIAS,VICENTE CHAGAS BRAGA

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 086/2013
ASSUNTO: Pedido de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição para duas Aposentadorias
Requerente: **Vicente Chagas Braga**

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em consonância com os termos do Parecer da Advocacia Geral do Município, **INDEFIRO** o pedido de Certidão de Tempo de Serviços/Contribuição para DUAS aposentadorias com tempo fragmentado no Regime Geral de Previdência Social (INSS) e no Regime Próprio de Previdência Social (IPASB). Com o Primeiro vínculo de 01/01/1980 à 23/04/1993 e o segundo vínculo de 24/04/1993 à 2013, cujo servidor **Vicente Chagas Braga**, matrícula nº 00.11.132, foi admitido, sob as normas previstas na CLT-Consolidação das Leis do Trabalho e, portanto pelo Regime Geral de Previdência Social, até a data de 23 de abril de 1993. A Lei Municipal de 339, de 24 de abril de 1993, foi Instituiu ´´o Sistema Próprio de Previdência Municipal, no âmbito deste Município. O período de 01/01/1980 à 23/04/93, foi uma mudança de Regime Previdenciário para continuar todos os funcionários ligados a este município uma linha previdenciária com data de 24/04/1993, que foi o Regime Próprio de Previdência Municipal. A CTC - para Compensação Previdenciária será emitida pelo INSS ao Município de Bonito de Santa Fé, para **Averbação** neste **Ente**. Contribuição para Compensação Previdenciária no Município de Bonito de Santa Fé, junto ao IPASB- Instituto de Previdência e Assistência ao Servidor Bonitense, (para uma só aposentadoria). **Consoante Comprev - Compensação Previdenciária Lei nº 9.796, de 05/05/99 e do Decreto 3.112 de 06/07/99, alterado pelo Decreto nº 3.217. de 22/10/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99.**

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba afixando-se a publicação em local público de costume**.**

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 17 de julho de 2013.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:DE1B8D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 322/2013,ANA LEITE DOURADO

Portaria Nº. 322/2013.

A Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhe são conferidas o art. 51, V e X, da Lei Orgânica do Município etc.

Resolve:

Tornar-se sem Efeito a Portaria de nº **024/2003**, que Concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Tempo de Contribuição, Processo nº 003/2003, (IPASB) a Sra. **ANA LEITE DOURADO**, Professora, Símbolo Mag. 401**,** matrícula nº 00.11-362, RG 466.523 SSP-PB, CPF nº 330.635.404-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Concedida com base no que dispõe o art. 40 inciso III, alínea "a" § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e art 17 da Lei Municipal nº 523/2006.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se,
Publique-se,e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2013.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:2D56FE43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE FÉRIAS ANUAL,ÉRICA EMENGARDA LUCIANO

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº /2013
ASSUNTO: Pedido de Férias anual.

ÉRICA EMENGARDA LUCIANO
Despacho da Secretária

Defiro o pedido de férias de 30 (trinta) dias, formulado(a) pelo(a) servidor(a) ***ÉRICA EMENGARDA LUCIANO,*** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 10081, a concessão de

FÉRIAS, esta de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal de 366/95 e Lei 624/12. Relativo a 2012, para gozo no período de 01/01/2014 à 30/01/2014.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 16 de outubro de 2013.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:422F2FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE FÉRIAS ANUAL,MARIA CILENE DA SILVA MANGUEIRA

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº /2013
ASSUNTO: Pedido de Férias anual.
MARIA CILENE DA SILVA MANGUEIRA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Defiro o pedido de férias de 30 (trinta) dias, formulado(a) pelo(a) servidor(a) ***MARIA CILENE DA SILVA MANGUEIRA,*** lotado(a) na Secretaria Municipal, matrícula nº 307, a concessão de FÉRIAS, esta de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal de 366/95 e Lei 624/12. Relativo a 2012, para gozo no período de 26/12/2013 à 25/01/2014.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 16 de outubro de 2013.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1EBD6CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE FÉRIAS ANUAL, JOSIMÁRIO CLEY DOS SANTOS

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº /2013
ASSUNTO: Pedido de Férias anual.
JOSIMÁRIO CLEY DOS SANTOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Defiro o pedido de férias de 30 (trinta) dias, formulado(a) pelo(a) servidor(a) ***JOSIMÁRIO CLEY DOS SANTOS,*** lotado(a) no Gabinete da Prefeita, matrícula nº 10081, a concessão de FÉRIAS, esta de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal de 366/95 e Lei 624/12. Relativo a 2012, para gozo no período de 15/01/2014 à 14/02/2014.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 16 de outubro de 2013.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:93FF0772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE FÉRIAS ANUAL,JOSÉ LUSTOSO DE SOUSA

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº /2013
ASSUNTO: Pedido de Férias anual.
JOSÉ LUSTOSO DE SOUSA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Defiro o pedido de férias de 30 (trinta) dias, formulado(a) pelo(a) servidor(a) ***JOSÉ LUSTOSO DE SOUSA,*** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 10081, a concessão de FÉRIAS, esta de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal de 366/95 e Lei 624/12. Relativo a 2012, para gozo no período de 01/12/2013 à 30/01/2013.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 16 de outubro de 2013.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7A55A61D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 107/2013,OSVALDO RUI DIAS MARTINS FILHO

Que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB**, CNPJ n° 08.924.037/0001-18, com sede na Prefeitura Municipal, localizada a Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida, nº 228, centro, representado por seu(sua) Prefeito(a) constitucional, o(a) Sr(a). **ALDERI DE OLIVEIRA CAJÚ** e, de outro lado, como **CONTRATADO (A)** o(a) Senhor(a) **OSVALDO RUI DIAS MARTINS FILHO, brasileiro(a), solteiro (a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 2.310.271 - SSP-PB, e CPF nº. 057.504.544-28,** residente e domiciliado (a) à Rua **Juvenal Mário da Silva, 820, Apart. 301, Manaira – João Pessoa – PB**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Com base no que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ante a inexistência de profissional concursado apto para o exercício de tal função, o presente instrumento tem por objetivo a contratação temporária, sem vínculo empregatício, de profissional capacitado para prestar serviços perante o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –**no **HOSPITAL MUNICIPAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE,** ou qualquer outra unidade da administração do Município que se fizer necessário, no desempenho da função de **MÉDICO RADIOLOGISTA.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar, com assiduidade, seus serviços profissionais ao CONTRATANTE, com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 160 (cento e sessenta) horas mensais**1**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA – Pela prestação dos serviços discriminados na Cláusula imediatamente anterior, o CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO(A) a importância mensal de R$ **1.000,00 (Hum mil reais**), a qual será automaticamente reajustada por ocasião do novo valor do referido salário mínimo - **proporcionalmente**, portanto, a jornada de trabalho do(a) contratado(a), a ser cumprida até o décimo quinto dia do mês seguinte ao serviço efetivamente prestado (no mês anterior), descontando-se os encargos ou contribuições cabíveis, bem como os valores relativos as horas eventualmente não trabalhadas. Compromete-se, ainda, o CONTRATANTE, a fornecer a(o) CONTRATADO(A) os materiais necessários para a realização do serviço objeto deste contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO - O presente contrato é celebrado pelo prazo de **03 (Três) meses**, contados a partir do dia **01 de outubro de 2013,** vencendo-se em **31 de dezembro de 2013.**
CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO – A falta de cumprimento, por qualquer das partes, da obrigação assumida neste instrumento, dará a outra o direito de rescindir o presente contrato.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito de Santa Fé – PB, para dirimir dúvidas e litígios advindos deste contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – E por estarem justo e contratados, firmam o presente em duas vias, de igual teor, digitadas de um só lado e autenticadas pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

Bonito de Santa Fé – PB, **01 de outubro de 2013**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJÚ
Prefeita Municipal
Contratante

OSVALDO RUI DIAS MARTINS FILHO
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
Rg Nº _____

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:E4E51964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 108/2013,VERACELE BARBOSA CLEMENTE DE OLIVEIRA

Que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB**, CNPJ n° 08.924.037/0001-18, com sede na Prefeitura Municipal, localizada a Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida, nº 228, centro, representado por seu(sua) Prefeito(a) constitucional, o(a) Sr(a). **ALDERI DE OLIVEIRA CAJÚ** e, de outro lado, como **CONTRATADO (A)** o(a) Senhor(a) **, VERACELE BARBOSA CLEMENTE DE OLIVEIRA brasileiro(a), casado (a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 1.411.859 - SSP/PB, e CPF nº. 676.403.544-04,** residente e domiciliado à rua **Amorim Zinet s/n** - Bonito de Santa Fé – PB, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Com base no que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ante a inexistência de profissional concursado apto para o exercício de tal função, o presente instrumento tem por objetivo a contratação temporária, sem vínculo empregatício, de profissional capacitado para prestar serviços perante a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB – 40%,** ou qualquer outra unidade da administração do Município que se fizer necessário, no desempenho da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** substituindo a funcionária **Maria Selma da Silva**, a qual está sob licença médica, para tratamento de saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar, com assiduidade, seus serviços profissionais ao CONTRATANTE, com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 160 (cento e sessenta) horas mensais**1**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA – Pela prestação dos serviços discriminados na Cláusula imediatamente anterior, o CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO(A) a importância mensal de R$ **678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito reais**), valor este correspondente a 100 % (Cem por cento) do salário mínimo vigente ao tempo da assinatura deste instrumento contratual[1], - a qual será automaticamente reajustada por ocasião do novo valor do referido salário mínimo - **proporcionalmente**, portanto, a jornada de trabalho do(a) contratado(a), a ser cumprida até o décimo quinto dia do mês seguinte ao serviço efetivamente prestado (no mês anterior), descontando-se os encargos ou contribuições cabíveis, bem como os valores relativos as horas eventualmente não trabalhadas. Compromete-se, ainda, o CONTRATANTE, a fornecer a(o) CONTRATADO(A) os materiais necessários para a realização do serviço objeto deste contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO - O presente contrato é celebrado pelo prazo de **03 (Três) meses e 15 (Quinze) dias** contados a partir do dia **15 de agosto de 2013**, vencendo-se em **30 de novembro de 2013.**
CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO – A falta de cumprimento, por qualquer das partes, da obrigação assumida neste instrumento, dará a outra o direito de rescindir o presente contrato.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito de Santa Fé – PB, para dirimir dúvidas e litígios advindos deste contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – E por estarem justo e contratados, firmam o presente em duas vias, de igual teor, digitadas de um só lado e autenticadas pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

Bonito de Santa Fé – PB, **15 de agosto de 2013**.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJÚ
Prefeita Municipal
Contratante

VERACELE BARBOSA CLEMENTE DE OLIVEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº _____

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7BF41574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 109/2013,HENRI BERGSON SOARES GONÇALVES

Que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB**, CNPJ n° 08.924.037/0001-18, com sede na Prefeitura Municipal, localizada a Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida, nº 228, centro, representado por seu(sua) Prefeito(a) constitucional, o(a) Sr(a). **ALDERI DE OLIVEIRA CAJÚ** e, de outro lado, como **CONTRATADO (A)** o(a) Senhor(a) **HENRI BERGSON SOARES GONÇALVES, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 165.195 - SSP/PB, e CPF nº. 032.327.944-91,** residente e domiciliado (a) à **Rua Inácio Ramos de Andrade, 355, Apt. 103 – Jardim Cidade - João Pessoa - PB**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Com base no que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ante a inexistência de profissional concursado apto para o exercício de tal função, o presente instrumento tem por objetivo a contratação temporária, sem vínculo empregatício, de profissional capacitado para prestar serviços perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –** no **HOSPITAL MUNICIPAL HONORINA TAVARES**

DE ALBUQUERQUE, no desempenho da função de **MÉDICO PLANTONISTA.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar, com assiduidade, seus serviços profissionais ao CONTRATANTE, como plantonista no valor de **R$ 800,00 (Oitocentos reais) por plantão de 24 horas, nos dias de terça, quarta, quinta e sexta-feira, bem como o valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) nos dias de sábado, domingo e segunda-feira**, tendo os valores totalizados apenas no final de cada mês mediante comprovação do serviço prestado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA – Pela prestação dos serviços discriminados na Cláusula imediatamente anterior, o CONTRATANTE pagará a(o) CONTRATADO(A) a importância mensal apenas no final de cada mês, mediante comprovação do serviço prestado. descontando-se os encargos ou contribuições cabíveis, bem como os valores relativos as horas eventualmente não trabalhadas. Compromete-se, ainda, o CONTRATANTE, a fornecer a(o) CONTRATADO(A) os materiais necessários para a realização do serviço objeto deste contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO - O presente contrato é celebrado pelo prazo de **02 (Dois) meses**, contados a partir do dia **01 de novembro de 2013,** vencendo-se em **31 de dezembro de 2013.**
CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO – A falta de cumprimento, por qualquer das partes, da obrigação assumida neste instrumento, dará a outra o direito de rescindir o presente contrato.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito de Santa Fé – PB, para dirimir dúvidas e litígios advindos deste contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – E por estarem justo e contratados, firmam o presente em duas vias, de igual teor, digitadas de um só lado e autenticadas pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

Bonito de Santa Fé – PB, **01 de novembro de 2013.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJÚ
Prefeita Municipal
Contratante

HENRI BERGSON SOARES GONÇALVES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
RG nº _____
_____
RG nº _____

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:41BC2B2D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 006/2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIçãO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0454, de 03 de Janeiro de 2013.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 16.197,00 (Dezesseis Mil e Cento e Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2002 2002 Manutencão do Gabinete do Prefeito
4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente - Direta 2.999,00
Total na Classificação 2.999,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 123 2006 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
3190.11 001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Direta 1.660,00
Total na Classificação 1.660,00
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 4.260,00
Total na Classificação 4.260,00

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 366 1027 2017 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 366 1027 2017 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%
3190.13 002 Obrigações Patronais - Direta 4.952,00
Total na Classificação 4.952,00

02.050 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
10 301 2009 2027 Manutenção da Secretaria de Saúde e do Meio Ambiente
3390.33 008 Passagens e Despesas com Locomoção - Direta 2.326,00
Total na Classificação 2.326,00
Total de Suplementações: 16.197,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 16.197,00
(Dezesseis Mil e Cento e Noventa e Sete Reais), como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS
28 843 0001 0004 Pagamento da Dívida junto a Energisa Paraíba
4690.71 001 Principal da Dívida Contratual Regatado - Direta 16.197,00
Total na Classificação 16.197,00
Total de Anulações: 16.197,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 04 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:D7A382D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 009/2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIçãO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0454, de 03 de Janeiro de 2013.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 251.936,60 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2002 2002 Manutencão do Gabinete do Prefeito
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 8.179,00
Total na Classificação 8.179,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 2005 2004 Manutenção da Secretaria de Admnistração
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 30.425,00
Total na Classificação 30.425,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 123 2006 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
3190.11 001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Direta 8.068,00
Total na Classificação 8.068,00

SECRETARIA DE FINANÇAS
02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 123 2006 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 14.084,00
Total na Classificação 14.084,00

02.050 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
10 301 2009 2027 Manutenção da Secretaria de Saúde e do Meio Ambiente
3390.39 008 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 9.377,00
Total na Classificação 9.377,00

02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04 122 2040 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 13.307,00
Total na Classificação 13.307,00

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1020 2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3190.13 003 Obrigações Patronais - Direta 36.884,00
Total na Classificação 36.884,00
10 301 1012 2042 Manutenção do Programa de Agentes Comunitarios de Saúde - PACS
3190.04 008 Contratação por Tempo Determinado - Direta 34.385,00
Total na Classificação 34.385,00
3190.13 003 Obrigações Patronais - Direta 7.175,00
Total na Classificação 7.175,00
10 305 1014 2044 Manutenção do Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saúde - PFVPS
3190.11 008 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Direta 5.950,60
Total na Classificação 5.950,60

SECRETARIA DE FINANÇAS
02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 305 1014 2044 Manutenção do Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saúde - PFVPS
3190.13 008 Obrigações Patronais - Direta 1.470,00
Total na Classificação 1.470,00
10 301 1011 2045 Manutenção da Estrategia Saúde da Família - ESF
3190.13 003 Obrigações Patronais - Direta 22.261,00
Total na Classificação 22.261,00
10 302 1015 2046 Manutenção da Gestao Plena do Sistema Municipal
3190.13 003 Obrigações Patronais - Direta 50.000,00
Total na Classificação 50.000,00
10 302 1015 2048 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
3190.13 003 Obrigações Patronais - Direta 5.441,00
Total na Classificação 5.441,00

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 1031 2054 Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
3190.13 004 Obrigações Patronais - Direta 4.930,00
Total na Classificação 4.930,00
Total de Suplementações: 251.936,60

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 251.936,60 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta Centavos), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2002 2002 Manutencão do Gabinete do Prefeito

02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2002 2002 Manutencão do Gabinete do Prefeito
3190.11 001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Direta 100.000,00
Total na Classificação 100.000,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 2005 2004 Manutenção da Secretaria de Admnistração
3190.91 001 Senteças Judiciais - Direta 50.000,00
Total na Classificação 50.000,00
3390.35 001 Serviços de Consultoria - Direta 10.000,00
Total na Classificação 10.000,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS
28 843 0001 0006 Pagamento da Dívida junto a CAGEPA
4690.71 001 Principal da Dívida Contratual Regatado - Direta 50.000,00
Total na Classificação 50.000,00
04 123 2006 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
3390.35 001 Serviços de Consultoria - Direta 10.000,00
Total na Classificação 10.000,00

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 366 1027 2008 Manutenção de Educação de Jovens e Adultos - MDE
3390.35 005 Serviços de Consultoria - Direta 11.936,60
Total na Classificação 11.936,60
12 361 1023 2010 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%
3190.04 002 Contratação por Tempo Determinado - Direta 20.000,00
Total na Classificação 20.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS
Total de Anulações: 251.936,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 01 de fevereiro de 2013.

JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:2FCFCE1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 010/2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITOADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 199.597,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Quinhentos e Noventa e

Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2002 2002 Manutencão do Gabinete do Prefeito
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 3.935,00
Total na Classificação 3.935,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 2005 2004 Manutenção da Secretaria de Admnistração
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 4.479,00
Total na Classificação 4.479,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 123 2006 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
3190.11 001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Direta 10.812,00
Total na Classificação 10.812,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 123 2006 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 5.271,00
Total na Classificação 5.271,00

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1023 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%
3190.04 002 Contratação por Tempo Determinado - Direta 25.613,00
Total na Classificação 25.613,00

02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04 122 2040 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 8.747,00
Total na Classificação 8.747,00

02.080 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LASER
13 122 2015 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto e Laser
3390.36 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 2.631,00
Total na Classificação 2.631,00

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1020 2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3190.13 003 Obrigações Patronais - Direta 35.844,00
Total na Classificação 35.844,00
10 305 1014 2044 Manutenção do Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saúde - PFVPS
3190.11 008 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Direta 9.372,00
Total na Classificação 9.372,00

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1011 2045 Manutenção da Estrategia Saúde da Família - ESF
3190.13 003 Obrigações Patronais - Direta 13.068,00
Total na Classificação 13.068,00
10 302 1015 2046 Manutenção da Gestao Plena do Sistema Municipal
3190.04 008 Contratação por Tempo Determinado - Direta 75.632,00
Total na Classificação 75.632,00

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 1031 2054 Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
3190.13 004 Obrigações Patronais - Direta 4.193,00
Total na Classificação 4.193,00
Total de Suplementações: 199.597,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 199.597,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Quinhentos e Noventa e Sete Reais), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2002 2002 Manutencão do Gabinete do Prefeito
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 10.000,00
Total na Classificação 10.000,00
08 244 2002 2003 Assistencia Comunitária a Pessoas Carentes
3390.32 001 Material de Distribuição Gratuita - Direta 5.000,00
Total na Classificação 5.000,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 2005 2004 Manutenção da Secretaria de Admnistração

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 2005 2004 Manutenção da Secretaria de Admnistração
3190.91 001 Senteças Judiciais - Direta 10.000,00
Total na Classificação 10.000,00
3390.35 001 Serviços de Consultoria - Direta 10.000,00
Total na Classificação 10.000,00
3390.36 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 10.000,00
Total na Classificação 10.000,00
3390.91 001 Sentenças Judiciais - Direta 10.000,00
Total na Classificação 10.000,00
04 128 2005 2061 Capacitacão e Treinamento de Pessoal
3390.36 006 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 10.000,00
Total na Classificação 10.000,00
4490.52 006 Equipamentos e Material Permanente - Direta 13.965,00
Total na Classificação 13.965,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 123 2006 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
3390.35 001 Serviços de Consultoria - Direta 10.000,00
Total na Classificação 10.000,00

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1023 1001 Aquisição de Trasporte Escolar
4490.52 005 Equipamentos e Material Permanente - Direta 35.000,00
Total na Classificação 35.000,00

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 1015 2046 Manutenção da Gestao Plena do Sistema Municipal
3190.04 003 Contratação por Tempo Determinado - Direta 75.632,00
Total na Classificação 75.632,00
Total de Anulações: 199.597,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 01 de março de 2013.

JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:1B1498E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 012/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0454, de 03 de Janeiro de 2013.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 687.166,23 (Seiscentos e Oitenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Seis

Reais e Vinte e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2002 2002 Manutencão do Gabinete do Prefeito
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 4.026,00
Total na Classificação 4.026,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 2005 2004 Manutenção da Secretaria de Admnistração
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 4.896,00
Total na Classificação 4.896,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 123 2006 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
3190.11 001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Direta 11.000,00
Total na Classificação 11.000,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 123 2006 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 6.814,00
Total na Classificação 6.814,00

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1023 2006 Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental - MDE
3390.14 009 Diárias - Civil - Direta 181,00
Total na Classificação 181,00
3390.30 009 Material de Consumo - Direta 23.864,00
Total na Classificação 23.864,00
12 361 1023 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%
3190.04 002 Contratação por Tempo Determinado - Direta 36.106,00
Total na Classificação 36.106,00

02.050 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
10 301 2009 2027 Manutenção da Secretaria de Saúde e do Meio Ambiente
3190.04 008 Contratação por Tempo Determinado - Direta 23.771,00
Total na Classificação 23.771,00
3390.39 008 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 103.354,23
Total na Classificação 103.354,23

02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
20 601 1010 2030 Apoio ao Pequeno Produtor Rural
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 9.695,00
Total na Classificação 9.695,00
04 122 2040 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento

02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04 122 2040 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 9.410,00
Total na Classificação 9.410,00
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 250.744,00
Total na Classificação 250.744,00

02.070 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08 244 2011 2035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 19,00
Total na Classificação 19,00
3390.48 001 Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas - Direta 661,00
Total na Classificação 661,00

02.080 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LASER
13 122 2015 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto e Laser
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 799,00
Total na Classificação 799,00

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1020 2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3190.13 003 Obrigações Patronais - Direta 32.168,00
Total na Classificação 32.168,00
10 305 1014 2044 Manutenção do Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saúde - PFVPS
3190.11 008 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Direta 9.395,00
Total na Classificação 9.395,00

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 305 1014 2044 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS
3390.39 008 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 1.001,00
Total na Classificação 1.001,00
10 301 1011 2045 Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF
3190.13 003 Obrigações Patronais - Direta 12.441,00
Total na Classificação 12.441,00
3390.36 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 1.251,00
Total na Classificação 1.251,00
3390.39 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 2.425,00
Total na Classificação 2.425,00
10 302 1015 2046 Manutenção da Gestão Plena do Sistema Municipal
3190.04 008 Contratação por Tempo Determinado - Direta 137.559,00
Total na Classificação 137.559,00
10 302 1015 2048 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
3390.39 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 1.201,00
Total na Classificação 1.201,00

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 241 1032 2049 Manutenção das Políticas Voltadas a Pessoa Idosa
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 61,00
Total na Classificação 61,00
08 244 1031 2054 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3190.13 004 Obrigações Patronais - Direta 4.324,00
Total na Classificação 4.324,00
Total de Suplementações: 687.166,23

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 687.166,23 (Seiscentos e Oitenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 2005 2004 Manutenção da Secretaria de Administração
3190.91 001 Senteças Judiciais - Direta 80.000,00
Total na Classificação 80.000,00
3390.36 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 20.000,00
Total na Classificação 20.000,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS
28 843 0001 0001 Amortização e Encargos da Dívida Contratada
4690.71 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado - Direta 10.000,00
Total na Classificação 10.000,00
28 843 0001 0002 Amortização e Encargos Com a Dívida do INSS

4690.71 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado - Direta 50.000,00
Total na Classificação 50.000,00
04 123 2006 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
3390.35 001 Serviços de Consultoria - Direta 10.000,00
Total na Classificação 10.000,00

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1023 2006 Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental - MDE
3190.04 009 Contratação por Tempo Determinado - Direta 88.641,00
Total na Classificação 88.641,00

02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04 122 2040 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento
3190.04 001 Contratação por Tempo Determinado - Direta 100.000,00
Total na Classificação 100.000,00
3390.92 001 Despesas de Exercícios Anteriores - Direta 10.000,00
Total na Classificação 10.000,00

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 1015 2046 Manutenção da Gestão Plena do Sistema Municipal
3190.04 003 Contratação por Tempo Determinado - Direta 318.525,23
Total na Classificação 318.525,23
Total de Anulações: 687.166,23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, 01 de abril de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:7BE492D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 016/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0454, de 03 de Janeiro de 2013.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.029.566,04 (Um Milhão, Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 4.026,00
Total na Classificação 4.026,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 2005 2004 Manutenção da Secretaria de Administração
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 4.798,00
Total na Classificação 4.798,00
3390.30 001 Material de Consumo - Direta 3.863,00
Total na Classificação 3.863,00
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 100.797,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 123 2006 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
3190.11 001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Direta 8.788,00
Total na Classificação 8.788,00
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 3.098,00
Total na Classificação 3.098,00

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1023 2006 Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental - MDE
3390.14 009 Diárias - Civil - Direta 945,00
Total na Classificação 945,00
3390.30 009 Material de Consumo - Direta 39.141,00
Total na Classificação 39.141,00
12 366 1027 2008 Manutenção de Educação de Jovens e Adultos - MDE
3190.92 009 Despesas de Exercícios Anteriores - Direta 76,00
Total na Classificação 76,00
12 361 1023 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%
3190.04 002 Contratação por Tempo Determinado - Direta 45.898,00
Total na Classificação 45.898,00
12 361 1023 2012 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
3390.39 005 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 67.988,00
Total na Classificação 67.988,00
12 362 1023 2022 Manutenção do Trasporte Escolar do Ensino Médio
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 9.910,00
Total na Classificação 9.910,00

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 366 1027 2023 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE - EJA
3390.30 001 Material de Consumo - Direta 1.501,00
Total na Classificação 1.501,00

02.050 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
10 301 2009 2027 Manutenção da Secretaria de Saúde e do Meio Ambiente
3190.04 008 Contratação por Tempo Determinado - Direta 155.636,00
Total na Classificação 155.636,00
3190.13 008 Obrigações Patronais - Direta 63.948,04
Total na Classificação 63.948,04
3390.39 008 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 2.686,00
Total na Classificação 2.686,00

02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04 122 2040 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 9.865,00
Total na Classificação 9.865,00
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 210.000,00
Total na Classificação 210.000,00

02.070 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08 244 2011 2035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 692,00
Total na Classificação 692,00

02.080 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LASER
13 122 2015 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto e Laser
Total na Classificação 100.797,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS
02.080 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LASER
13 122 2015 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto e Laser
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 1.443,00
Total na Classificação 1.443,00

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1020 2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3190.13 003 Obrigações Patronais - Direta 19.444,00
Total na Classificação 19.444,00
3390.39 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 2.139,00
Total na Classificação 2.139,00
10 305 1014 2044 Manutenção do Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saúde - PFVPS
3190.11 008 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Direta 9.802,00
Total na Classificação 9.802,00
10 301 1011 2045 Manutenção da Estrategia Saúde da Família - ESF
3190.13 003 Obrigações Patronais - Direta 18.150,00
Total na Classificação 18.150,00
3390.36 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 950,00
Total na Classificação 950,00
3390.39 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 10,00
Total na Classificação 10,00
4490.52 008 Equipamentos e Material Permanente - Direta 22.690,00
Total na Classificação 22.690,00
10 302 1015 2046 Manutenção da Gestao Plena do Sistema Municipal
3190.04 008 Contratação por Tempo Determinado - Direta 211.192,00
Total na Classificação 211.192,00

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 1015 2048 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
3390.30 003 Material de Consumo - Direta 5.766,00
Total na Classificação 5.766,00

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 1031 2054 Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
3190.13 004 Obrigações Patronais - Direta 4.324,00
Total na Classificação 4.324,00
Total de Suplementações: 1.029.566,04

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.029.566,04 (Um Milhão, Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Quatro Centavos), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3190.16 001 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Direta 500,00
Total na Classificação 500,00
3350.41 001 Contribuições - Direta 5.000,00
Total na Classificação 5.000,00
3390.92 001 Despesas de Exercícios Anteriores - Direta 44,00
Total na Classificação 44,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 123 2006 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
3390.47 001 Obrigações Tributárias e Contributivas - Direta 20.000,00
Total na Classificação 20.000,00

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1023 1002 Apoio a Restauração da Rede Física Pública da Educação Básia
4490.51 005 Obras e Instalações - Direta 164.212,00
Total na Classificação 164.212,00
12 365 1024 1003 Construção, Ampliação e Reforma de Creche
4490.51 005 Obras e Instalações - Direta 200.000,00
Total na Classificação 200.000,00
12 361 1023 2006 Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental - MDE
3190.04 009 Contratação por Tempo Determinado - Direta 170.618,04
Total na Classificação 170.618,04
3190.11 009 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Direta 200.000,00
Total na Classificação 200.000,00
12 366 1027 2008 Manutenção de Educação de Jovens e Adultos - MDE
3390.30 005 Material de Consumo - Direta 20.000,00
Total na Classificação 20.000,00
12 361 1023 2012 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
3390.36 005 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 50.000,00
3390.36 006 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 50.000,00
Total na Classificação 100.000,00

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 1015 2046 Manutenção da Gestao Plena do Sistema Municipal
3190.04 003 Contratação por Tempo Determinado - Direta 149.192,00
Total na Classificação 149.192,00
Total de Anulações: 1.029.566,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 02 de maio de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:0A59D731

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 018/2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0454, de 03 de Janeiro de 2013.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.149.840,15 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Quinze Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 4.024,65
Total na Classificação 4.024,65

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 2005 2004 Manutenção da Secretaria de Administração
3190.11 001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Direta 4.181,00
Total na Classificação 4.181,00
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 4.747,00
Total na Classificação 4.747,00
3390.30 001 Material de Consumo - Direta 1.046,00
Total na Classificação 1.046,00
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 30.267,00
Total na Classificação 30.267,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 123 2006 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
3190.11 001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Direta 9.800,00
Total na Classificação 9.800,00

3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 1.782,00
Total na Classificação 1.782,00

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1023 2006 Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental - MDE
3390.14 009 Diárias - Civil - Direta 420,00
Total na Classificação 420,00
3390.30 009 Material de Consumo - Direta 27.803,00
Total na Classificação 27.803,00
12 361 1023 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%
3190.04 002 Contratação por Tempo Determinado - Direta 95.688,00
Total na Classificação 95.688,00
3390.39 002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 10.845,00
Total na Classificação 10.845,00
12 361 1023 2012 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
3390.39 005 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 53.336,00
Total na Classificação 53.336,00

02.050 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
10 301 2009 2027 Manutenção da Secretaria de Saúde e do Meio Ambiente
3190.04 008 Contratação por Tempo Determinado - Direta 285.395,00
Total na Classificação 285.395,00

02.050 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
10 301 2009 2027 Manutenção da Secretaria de Saúde e do Meio Ambiente
3190.13 008 Obrigações Patronais - Direta 43.619,00
Total na Classificação 43.619,00
3390.30 008 Material de Consumo - Direta 28.033,00
Total na Classificação 28.033,00
3390.39 008 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 24.044,00
Total na Classificação 24.044,00

02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04 122 2040 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 10.178,00
Total na Classificação 10.178,00
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 1.000,00
Total na Classificação 1.000,00

02.070 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08 244 2011 2035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 691,00
Total na Classificação 691,00
3390.48 001 Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas - Direta 260,00
Total na Classificação 260,00

02.080 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LASER
13 122 2015 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto e Laser
3190.13 001 Obrigações Patronais - Direta 1.442,00
Total na Classificação 1.442,00

02.080 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LASER
13 122 2015 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto e Laser
3390.36 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 3.750,00
Total na Classificação 3.750,00
3390.39 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 784,00
3390.39 006 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 83.521,00
Total na Classificação 84.305,00

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1020 2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3190.13 003 Obrigações Patronais - Direta 19.478,00
Total na Classificação 19.478,00
3390.39 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 13.198,51
Total na Classificação 13.198,51
10 305 1014 2044 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS
3190.11 008 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Direta 30.878,00
Total na Classificação 30.878,00
10 301 1011 2045 Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF
3190.13 003 Obrigações Patronais - Direta 11.550,00
Total na Classificação 11.550,00
3390.36 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 1.350,00
Total na Classificação 1.350,00
3390.39 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Direta 249,99
Total na Classificação 249,99
10 302 1015 2046 Manutenção da Gestão Plena do Sistema Municipal

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 1015 2046 Manutenção da Gestão Plena do Sistema Municipal
3190.04 008 Contratação por Tempo Determinado - Direta 303.993,00
Total na Classificação 303.993,00
3190.13 003 Obrigações Patronais - Direta 10.000,00
Total na Classificação 10.000,00
10 302 1015 2048 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
3390.30 008 Material de Consumo - Direta 28.237,00
Total na Classificação 28.237,00

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1031 2054 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3190.13 004 Obrigações Patronais - Direta 4.249,00
Total na Classificação 4.249,00
Total de Suplementações: 1.149.840,15

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.149.840,15 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Quinze Centavos), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3190.04 001 Contratação por Tempo Determinado - Direta 4.000,00
Total na Classificação 4.000,00
3350.43 001 Subvenções Sociais - Direta 1.000,00
Total na Classificação 1.000,00
3390.14 001 Diárias - Civil - Direta 5.000,00
Total na Classificação 5.000,00

02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3390.30 001 Material de Consumo - Direta 15.000,00
Total na Classificação 15.000,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 128 2005 2061 Capacitação e Treinamento de Pessoal
3390.36 006 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 20.000,00
Total na Classificação 20.000,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS
28 843 0001 0006 Pagamento da Dívida junto a CAGEPA

4690.71 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado - Direta 50.000,00
Total na Classificação 50.000,00

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1023 1002 Apoio a Restauração da Rede Física Pública da Educação Básica
4490.51 006 Obras e Instalações - Direta 470.000,00
Total na Classificação 470.000,00
12 361 1023 2010 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%
3190.13 002 Obrigações Patronais - Direta 100.000,00
Total na Classificação 100.000,00
12 361 1023 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%
3390.30 002 Material de Consumo - Direta 39.000,00
Total na Classificação 39.000,00
12 361 1023 2012 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1023 2012 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
3390.36 009 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 60.000,00
Total na Classificação 60.000,00
12 361 1023 2014 Manutenção do Salário Educação - QSE
3390.36 005 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 60.000,00
Total na Classificação 60.000,00
12 362 1023 2022 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio
3390.36 005 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Direta 30.000,00
Total na Classificação 30.000,00

02.050 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
10 303 1022 1004 Ações de Saneamento Básico
4490.51 006 Obras e Instalações - Direta 243.815,64
Total na Classificação 243.815,64

02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04 122 2040 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento
3190.04 001 Contratação por Tempo Determinado - Direta 41.333,00
Total na Classificação 41.333,00

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1019 1031 Implantação de Polo de Academia da Saúde
4490.51 003 Obras e Instalações - Direta 6.698,51
Total na Classificação 6.698,51
10 302 1015 2046 Manutenção da Gestão Plena do Sistema Municipal

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 1015 2046 Manutenção da Gestão Plena do Sistema Municipal
3190.04 003 Contratação por Tempo Determinado - Direta 3.993,00
Total na Classificação 3.993,00
Total de Anulações: 1.149.840,15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 03 de junho de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:F9E35C5C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2013

A Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, através de seu Pregoeiro, designado pela portaria n° 0187/2013 de 23/07/2013, publicada na mesma data, publica para o conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei n° 10.520/02 e alterações, Lei n° 8.666/93 e suas alterações, pelos Decretos Federal n° 5.504/05 e 5.450/05 e Municipal n° 003/2009, de 07/01/2009, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do poder Municipal, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A reunião será no dia 13 de dezembro de 2013, as 09h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Salomé Pedrosa, 34, Centro, Itaporanga-PB, CEP: 58780-000, fone: (83) 3451-2382. O edital e as demais informações estarão à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 07h30min as 12h00min, nos dias úteis.

ITAPORANGA-PB, 03 de dezembro de 2013.

ANTONIONY SOARES NEVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:649ADD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 234/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, **NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO**,

R E S O L V E:

Nomear Dr. MANOEL CÉZAR LOUREIRO NETO, engenheiro civil, **SILVERIO SOARES DOS SATOS, E FAGNER VIEIRA DA SILVA,** para compor a comissão, sobre a presidência do primeiro, para procederem inspeção "in loco", no imóvel de propriedade do Senhor **EMIDIO LACERDA,** descrito e caracterizado da fl. 06 do Processo Administrativo nº 258/2013 e responderem as indagações assinaladas na fl. 29 dos autos, elaboradas pelo Senhor Procurador Geral deste Município.

Fica a disposição do Presidente da comissão acima composta, o processo em epigrafe, podendo examina-lo e leva-lo, como melhor lhe convier, para o efeito de cumprir essa Portaria.

Assina-lo o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da presente Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 03 de dezembro de 2013.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:A7DE27A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 235/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI MUNICIPAL Nº. 805/2011,

R E S O L V E:

Designar o Servidor Municipal, **JOSÉ EVERALDO DE FIGUEIREDO**, Matrícula 69, lotado, no Gabinete do Prefeito, para exercer o cargo de **DIRETOR TÉCNICO** da SITTRANS-Superintendência Itaporanguense de Transportes e Trânsito, fazendo jus aos direitos e vantagens que o cargo lhe assegura.
Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 03 de dezembro de 2013.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:010CFA7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 236/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI MUNICIPAL Nº. 805/2011,

R E S O L V E:

Designar o Servidor Municipal, **VALDOMIRO MARTINS VIEIRA**, Matrícula nº. 3120, lotado, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** da SITTRANS-Superintendência Itaporanguense de Transportes e Trânsito, fazendo jus aos direitos e vantagens que o cargo lhe assegura.
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 03 de dezembro de 2013.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:EB13EB3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 224/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Nomear os Membros Titulares e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL do FUNDEB de Itaporanga(PB), eleitos para o biênio 2013/2015, abaixo relacionados:
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS:
EDLEIDE PIRES – PRESIDENTE
MARIA DA SILVA – Suplente
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DAMIANA FIGUEIREDO LEMOS – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA – Suplente
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
LUZINEIDE PEREIRA DE SOUSA – SECRETÁRIA
MARIA APARECIDA BEZERRA DE SOUSA – Suplente
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
JUSSARA HELENA GALDINO MANGUEIRA VERIATO-TITULAR
MARIA LÚCIA GUSTAVO DOS SANTOS – Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
ILDEMARCOS ALVENTINO FRADE – TITULAR
ETÂNIA FERREIRA DE MELLO DEOCLECIANO – Suplente
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS:
UBERLÂNDIA RODRIGUES FREITAS – TITULAR
SCILLA GABEL DE SOUSA FARIAS – Suplente
REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS:
FRANCISCA PEREIRA DA SILVA – TITULAR
JOSÉ ANTÔNIO JEFFERSON MORATO HERCULANO-Suplente
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
MARIA JOSÉ COSTA PEREIRA – TITULAR
FRANCILENE DE SOUSA PIRES- Suplente
JORDÉLIA SOARES DE SOUSA – TITULAR
MOZENAIDE NICÁCIO LEMOS – Suplente
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARIA JOSÉ DE SOUSA – TITULAR
GIRLENE SERTÃO CÂNDIDO DA SILVA – Suplente

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 23 de outubro de 2013.

“Republicada por efeito de correção”

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:CB532B85

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre ©	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	18.900.800,00	18.900.800,00	13.571.896,42	71,81
Impostos	1.123.000,00	1.123.000,00	925.069,18	82,37
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	17.777.800,00	17.777.800,00	12.646.827,24	71,14
Da União	14.853.800,00	14.853.800,00	9.876.804,06	66,49
Do Estado	2.924.000,00	2.924.000,00	2.770.023,18	94,73
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	8.345.950,00	8.345.950,00	5.446.228,10	65,26
Da União para o Município	7.795.950,00	7.795.950,00	5.446.228,10	69,86
Do Estado para o Município	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	11.808.810,00	11.808.810,00	7.134.973,30	60,42
TOTAL	35.500.000,00	35.500.000,00	23.674.632,42	66,69

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	12.130.950,00	12.805.405,00	8.004.822,73	61,84
Pessoal e Encargos Sociais	8.101.364,00	8.849.639,00	6.439.971,23	70,69
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.014.586,00	3.820.576,00	1.564.851,50	40,96
DESPESAS DE CAPITAL	1.310.000,00	495.545,00	48.259,00	9,74
Investimentos	1.230.000,00	455.545,00	48.259,00	10,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	80.000,00	40.000,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	13.440.950,00	13.440.950,00	8.053.081,73	59,91

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	13.440.950,00	13.403.945,00	8.053.081,73	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	5.607.992,02	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	5.607.992,02	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	13.439.950,00	13.439.950,00	2.445.089,71	18,19

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2013 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	827.588,21	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]		17,27

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	9.973.350,00	8.855.308,00	4.866.950,10	54,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.287.600,00	4.549.019,00	3.186.131,63	70,04
Vigilância Sanitária	180.000,00	36.623,00	0,00	0,00
TOTAL	13.440.950,00	13.440.950,00	8.053.081,73	59,91

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças.

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
Contadora Crc-pb 5.481

JAILMA ALVES DE SOUSA
Secretária de Administração e Finanças

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:ABCEE315

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43/2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, no uso de suasatribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0827, de 19 de Novembro de 2012.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.416.455,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Dezesseis Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
0000035 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado	4.746,00
0000041 3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.182,00
0000042 3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.952,00
Total da Ação:	14.880,00
Total da Unid. Orç.:	14.880,00
04.001 OUVIDORIA MUNICIPAL	
04 122 3004 2007 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO	
0000046 3390.30 99 01 Material de Consumo	859,00
Total da Ação:	859,00
Total da Unid. Orç.:	859,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
28 846 3006 0005 PAGAM. DE SENTENÇAS JULGADAS E TRANSITADAS (PRECATÓRIOS)	
0000426 3390.91 99 01 Sentenças Judiciais	20.000,00
Total da Ação:	20.000,00
04 122 3005 2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
0000054 3390.30 99 01 Material de Consumo	12.367,00
0000055 3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.644,00
Total da Ação:	31.011,00
04 123 3006 2009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS	
0000059 3190.03 99 01 Pensões	5.424,00
0000060 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado	2.962,00
0000062 3390.14 99 01 Diárias - Civil	675,00
0000064 3390.35 99 01 Serviços de Consultoria	2.500,00
0000066 3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.647,00
Total da Ação:	16.208,00
Total da Unid. Orç.:	67.219,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04 121 3007 2013 MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
0000024 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado	1.356,00
0000025 3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.970,00
0000027 3390.30 99 01 Material de Consumo	635,00
0000028 3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.948,00
Total da Ação:	10.909,00
Total da Unid. Orç.:	10.909,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 306 3008 2014 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
0000226 3390.30 99 01 Material de Consumo	41.317,00
Total da Ação:	41.317,00
12 306 3008 2015 PNAE CRECHE	
0000227 3390.30 99 01 Material de Consumo	5.661,00
Total da Ação:	5.661,00
12 361 3009 2017 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB MAG 60%	
0000246 3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.824,00
Total da Ação:	17.824,00
12 361 3009 2018 MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% PESSOAL/ENCARGOS	
0000248 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado	24.599,00
Total da Ação:	24.599,00
12 361 3009 2019 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	
0000251 3390.30 99 01 Material de Consumo	28.006,00

Total da Ação:	28.006,00
12 361 3009 2020 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - PESSOAL/ENCARGOS - MDE	
0000257 3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.116,00
Total da Ação:	44.116,00
12 361 3009 2021 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS - MDE	
0000259 3390.14 99 01 Diárias - Civil	1.024,00
0000261 3390.30 99 01 Material de Consumo	32.068,00
0000265 3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128.838,00
Total da Ação:	161.930,00
12 361 3009 2023 MANTUENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MDE	
0000269 3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	47.481,00
Total da Ação:	47.481,00
12 361 3009 2025 MANTUENÇÃO DO PROGRAMA DO PDDE- FNDE	
0000272 3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	59,00
Total da Ação:	59,00
12 365 3009 2028 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - MDE	
0000296 3390.30 99 01 Material de Consumo	54,00
Total da Ação:	54,00
12 366 3009 2029 MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS-FUNDEB MAG 60%	
0000301 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado	700,00
Total da Ação:	700,00
Total da Unid. Orç.:	371.747,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 3010 2033 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - OUTRAS DESPESAS - FUS	
0000155 3390.14 99 01 Diárias - Civil	2.821,00
Total da Ação:	2.821,00
10 301 3010 2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO SF - SUS	
0000162 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado	36.641,00
Total da Ação:	36.641,00
10 301 3010 2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS - SUS	
0000165 3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92.762,00
Total da Ação:	92.762,00
10 302 3010 2075 PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMBUL.. E HOSPITALAR - MAC - SUS	
0000186 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado	83.080,00
Total da Ação:	83.080,00
10 301 3010 2078 MANUT. DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS	
0000172 3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.227,00
0000175 3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.704,00
0000176 3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9,00
Total da Ação:	13.940,00
10 302 3010 2082 MANUT DO CENTRO DE ESPECIF. ODONTOLÓGICAS - CEO - MAC - SUS	
0000193 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
0000194 3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.981,00
Total da Ação:	11.981,00
10 302 3010 2090 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU - SUS	
0000196 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado	77.374,00
Total da Ação:	77.374,00
10 302 3010 2091 TETO FINANCEIRO PSICOSSOCIAL - CAPS - SUS	
0000203 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado	23.390,00
0000204 3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.404,00
0000206 3390.30 99 01 Material de Consumo	4.391,00
Total da Ação:	56.185,00
Total da Unid. Orç.:	374.784,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 243 3012 2039 PROGRAMA DO PETI AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - FNAS	
0000080 3390.30 99 01 Material de Consumo	2.174,00
Total da Ação:	2.174,00
08 244 3013 2041 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSIST. SOCIAL - REC. PROPRIOS	
0000098 3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.296,00
Total da Ação:	2.296,00
08 244 3013 2042 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL - REC. PROPRIOS	
0000102 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado	1.493,00
0000108 3390.92 99 01 Despesas de Exercícios Anteriores	202.125,00
Total da Ação:	203.618,00
08 244 3013 2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL - REC.PROPRIOS	
0000109 3390.30 99 01 Material de Consumo	7.434,00
0000111 3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
Total da Ação:	8.034,00
08 243 3012 2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE - FNAS	
0000085 3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	185.228,00
Total da Ação:	185.228,00
08 244 3013 2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PAIF/CRAS - FNAS	
0000116 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado	4.956,00
0000118 3390.30 99 01 Material de Consumo	4.172,00
Total da Ação:	9.128,00
08 244 3013 2049 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS	
0000121 3390.30 99 01 Material de Consumo	576,00
Total da Ação:	576,00
Total da Unid. Orç.:	411.054,00
10.001 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20 606 3014 2050 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
0000387 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado	3.051,00
0000388 3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.109,00
0000390 3390.30 99 01 Material de Consumo	9.289,00
0000391 3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.952,00
Total da Ação:	31.401,00
Total da Unid. Orç.:	31.401,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
15 452 3015 2052 MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
0000340 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado	40.399,00
0000343 3390.30 99 01 Material de Consumo	50.896,00
Total da Ação:	91.295,00
18 541 3015 2053 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
0000365 3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
Total da Ação:	29.000,00
Total da Unid. Orç.:	120.295,00
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
13 392 3016 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
0000313 3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.523,00
3390.31 99 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	1.000,00
Total da Ação:	9.523,00
27 812 3017 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	
0000419 3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.672,00
Total da Ação:	1.672,00
13 392 3016 2093 CONTRIBUIÇÃO PARA SUBVÊNÇÕES CULTURAIS	
0010003 3350.43 99 01 Subvenções Sociais	1.000,00
Total da Ação:	1.000,00
Total da Unid. Orç.:	12.195,00
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENV.ECONÔMICO	
11 122 3002 2057 MANUT. DAS ATIVID. DA SEC. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO	
0000221 3390.30 99 01 Material de Consumo	526,00
0000222 3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	586,00
Total da Ação:	1.112,00
Total da Unid. Orç.:	1.112,00
Total das Suplementações:	1.416.455,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.416.455,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Dezesseis Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais), como segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 3002 1052 AQUISIÇÃO DEMOTOCICLETA	
0000033 4490.52 99 01 Equipamentos e Material Permanente	1.329,00
Total da Ação:	1.329,00
Total da Unid. Orç.:	1.329,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04 122 3005 2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
0000056 3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total da Ação:	200.000,00
09 271 3006 2011 CONTRIBUIÇÕES PARA O INSS/FGTS	
0000136 3190.13 99 01 Obrigações Patronais	50.000,00
Total da Ação:	50.000,00
Total da Unid. Orç.:	250.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 3009 1007 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE	
0000232 4490.51 99 01 Obras e Instalações	50.000,00
Total da Ação:	50.000,00
12 365 3009 1012 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PARA A EDUC. INFANTIL - FNDE	
0000290 4490.51 99 01 Obras e Instalações	50.000,00
Total da Ação:	50.000,00
12 361 3009 2017 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB MAG 60%	
0000246 3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total da Ação:	100.000,00
12 362 3009 2083 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO - FUNDEB MAG. 60%	
0000284 3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total da Ação:	50.000,00
Total da Unid. Orç.:	250.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 3010 1022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICO - SUS	
0000149 4490.52 99 01 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total da Ação:	15.000,00
10 301 3010 1074 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE - FUS	
0000150 4490.61 99 01 Aquisição de Imóveis	10.000,00
Total da Ação:	10.000,00

10 301 3010 2032 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - PESSOAL/ENCARGOS - FUS	
0000153 3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
0000154 3190.13 99 01 Obrigações Patronais	140.000,00
Total da Ação:	240.000,00
10 301 3010 2033 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - OUTRAS DESPESAS - FUS	
0000159 3390.91 99 01 Sentenças Judiciais	15.000,00
0000161 3390.93 99 01 Indenizações e Restituições	30.000,00
Total da Ação:	45.000,00
10 302 3010 2075 PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMBUL.. E HOSPITALAR - MAC -SUS	
0000187 3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.784,00
Total da Ação:	14.784,00
10 302 3010 2090 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU - SUS	
0000197 3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Total da Ação:	30.000,00
10 302 3010 2091 TETO FINANCEIRO PSICOSSOCIAL - CAPS - SUS	
0000209 4490.52 99 01 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Ação:	5.000,00
10 302 3010 2092 TETO FINANCEIRO REDE CEGONHA - SUS	
0000211 3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Total da Ação:	15.000,00
Total da Unid. Orç.:	374.784,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 3013 1054 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A AÇÃO SOCIAL	
0000095 4490.52 99 01 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total da Ação:	25.000,00
08 244 3013 2041 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSIST. SOCIAL - REC.PRÓPRIOS	
0000099 3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Ação:	50.000,00
08 243 3012 2064 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO DO MENOR	
0000092 4490.52 99 01 Equipamentos e Material Permanente	226,00
Total da Ação:	226,00
Total da Unid. Orç.:	75.226,00
10.001 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
26 782 3014 1034 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
0000409 4490.51 99 01 Obras e Instalações	50.000,00
Total da Ação:	50.000,00
26 782 3014 1035 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	
0000410 4490.51 99 01 Obras e Instalações	90.000,00
Total da Ação:	90.000,00
Total da Unid. Orç.:	140.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
15 451 3015 1036 CONSTRUÇÃO E RECUP. DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
0000326 4490.51 99 01 Obras e Instalações	50.000,00
Total da Ação:	50.000,00
17 512 3015 1043 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
0000355 4490.51 99 01 Obras e Instalações	125.116,00
Total da Ação:	125.116,00
Total da Unid. Orç.:	175.116,00
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
27 812 3017 1049 CONST.. AMPLI. OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVA	
0000412 4490.51 99 01 Obras e Instalações	50.000,00
Total da Ação:	50.000,00
Total da Unid. Orç.:	50.000,00
14.001 SUPERINT. ITAPORANGUENSE DE TRANSP. E TRÂNSITO - STTRANS	
26 782 3021 2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA STTRANS	
0000403 3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total da Ação:	100.000,00
Total da Unid. Orç.:	100.000,00
Total das Fontes de Recursos:	1.416.455,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:364F827E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 44-2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0827, de 19 de Novembro de 2012.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 374.784,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 3010 2033 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - OUTRAS DESPESAS - FUS	
0000155 3390.14 99 01 Diárias - Civil	2.821,00
Total da Ação:	2.821,00
10 301 3010 2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO SF - SUS	
0000162 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado	36.641,00
Total da Ação:	36.641,00
10 301 3010 2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS - SUS	
0000165 3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92.762,00
Total da Ação:	92.762,00
10 302 3010 2075 PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMBUL.. E HOSPITALAR - MAC - SUS	
0000186 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado	83.080,00
Total da Ação:	83.080,00
10 301 3010 2078 MANUT. DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS	
0000172 3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.227,00
0000175 3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.704,00
0000176 3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9,00
Total da Ação:	13.940,00
10 302 3010 2082 MANUT DO CENTRO DE ESPECIF. ODONTOLÓGICAS - CEO - MAC - SUS	
0000193 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
0000194 3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.981,00
Total da Ação:	11.981,00
10 302 3010 2090 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU - SUS	
0000196 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado	77.374,00
Total da Ação:	77.374,00
10 302 3010 2091 TETO FINANCEIRO PSICOSSOCIAL - CAPS - SUS	
0000203 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado	23.390,00
0000204 3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.404,00
0000206 3390.30 99 01 Material de Consumo	4.391,00
Total da Ação:	56.185,00
Total da Unid. Orç.:	374.784,00
Total das Suplementações:	374.784,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 374.784,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais), como segue:

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 3010 1022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICO - SUS	
0000149 4490.52 99 01 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total da Ação:	15.000,00
10 301 3010 1074 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE - FUS	
0000150 4490.61 99 01 Aquisição de Imóveis	10.000,00
Total da Ação:	10.000,00
10 301 3010 2032 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - PESSOAL/ENCARGOS - FUS	
0000153 3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
0000154 3190.13 99 01 Obrigações Patronais	140.000,00
Total da Ação:	240.000,00
10 301 3010 2033 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - OUTRAS DESPESAS - FUS	
0000159 3390.91 99 01 Sentenças Judiciais	15.000,00
0000161 3390.93 99 01 Indenizações e Restituições	30.000,00
Total da Ação:	45.000,00
10 302 3010 2075 PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMBUL.. E HOSPITALAR - MAC - SUS	
0000187 3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.784,00
Total da Ação:	14.784,00
10 302 3010 2090 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU - SUS	
0000197 3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Total da Ação:	30.000,00
10 302 3010 2091 TETO FINANCEIRO PSICOSSOCIAL - CAPS - SUS	
0000209 4490.52 99 01 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Ação:	5.000,00
10 302 3010 2092 TETO FINANCEIRO REDE CEGONHA - SUS	
0000211 3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Total da Ação:	15.000,00
Total da Unid. Orç.:	374.784,00
Total das Fontes de Recursos:	374.784,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:77D9B664

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E	6.917.449,00	6.917.449,00	5.947.122,75	85,97
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				
Impostos	300.463,00	300.463,00	177.608,93	59,11
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.866,00	1.866,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.615.120,00	6.615.120,00	5.769.513,82	87,22
Da União	5.834.798,00	5.834.798,00	4.935.563,97	84,59
Do Estado	780.322,00	780.322,00	833.949,85	106,87
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA	1.180.165,00	1.180.165,00	684.147,96	57,97
ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)				
Da União para o Município	1.180.165,00	1.180.165,00	684.147,96	57,97
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADAS À SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	3.797.660,00	3.797.660,00	1.828.397,66	48,15
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.323.024,00	1.323.024,00	1.151.282,15	87,02
TOTAL	10.572.250,00	10.572.250,00	7.308.386,22	69,13
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.201.047,00	2.336.508,00	1.850.271,76	79,19
Pessoal e Encargos Sociais	1.373.949,00	1.448.612,00	1.143.471,19	78,94
Juros e Encargos da Dívida	583,00	583,00		
Outras Despesas Correntes	826.515,00	887.313,00	706.800,57	79,66
DESPESAS DE CAPITAL	187.810,00	117.810,00	40.665,00	34,52
Investimentos	180.812,00	110.812,00	40.665,00	36,70
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida	6.998,00	6.998,00		
TOTAL (IV)	2.388.857,00	2.454.318,00	1.890.936,76	77,05
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.388.857,00	2.454.318,00	1.890.936,76	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	60.286,66	0,00
DESTINADOS À SAÚDE				
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde			57.290,75	
– SUS				
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos			2.995,91	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2013 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	192.428,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]		30,78

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	914.457,00	749.779,00	510.238,36	68,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	117.240,00	123.264,00	78.897,50	64,01
Suporte Profilático e Terapêutico	69.984,00	39.984,00		
Vigilância Sanitária	10.497,00	10.497,00		
Vigilância Epidemiológica	64.293,00	34.293,00		
Alimentação e Nutrição	13.997,00	13.997,00		
Outras Subfunções	1.198.389,00	1.482.504,00	1.301.800,90	87,81
TOTAL	2.388.857,00	2.454.318,00	1.890.936,76	77,05

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de novembro de 2013 as 16:59:42

ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR
Contador

RONALDO SUDÉRIO DA SILVA
Secretário de Finanças

MARIA DE FATIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:19F6BAB6

GABINETE DA PREFEITA
MANUNTENÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	302.329,00	302.329,00	57.978,50	177.608,93	58,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.161,00	8.161,00	210,00	678,00	8,31
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.295,00	6.295,00	210,00	678,00	10,77
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	1.166,00	1.166,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.502,00	3.502,00	720,00	4.080,00	116,50
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.502,00	3.502,00	720,00	4.080,00	116,50
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	215.317,00	215.317,00	32.662,12	80.769,50	37,51

1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	215.317,00	215.317,00	32.662,12	80.769,50	37,51
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	75.349,00	75.349,00	24.386,38	92.081,43	122,21
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	75.349,00	75.349,00	24.386,38	92.081,43	122,21
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
§4º, inciso III)					
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.615.120,00	6.615.120,00	979.309,08	5.769.513,82	87,22
2.1- Cota-Parte FPM	5.832.000,00	5.832.000,00	813.486,74	4.934.063,24	84,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.832.000,00	5.832.000,00	813.486,74	4.934.063,24	84,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	758.160,00	758.160,00	162.363,63	820.849,25	108,27
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.215,00	2.215,00	238,46	1.192,29	53,83
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.666,00	4.666,00	188,45	769,71	16,50
2.5- Cota-Parte ITR	583,00	583,00	209,31	308,44	52,91
2.6- Cota-Parte IPVA	17.496,00	17.496,00	2.822,49	12.330,89	70,48
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.917.449,00	6.917.449,00	1.037.287,58	5.947.122,75	85,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	109.409,00	109.409,00	16.570,53	88.127,55	80,55
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	109.409,00	109.409,00	16.570,53	88.127,55	80,55
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	274.104,00	274.104,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	274.104,00	274.104,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINOO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	383.513,00	383.513,00	16.570,53	88.127,55	22,98

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.323.024,00	1.323.024,00	195.259,53	1.151.282,15	87,02
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.169.899,00	1.169.899,00	162.697,30	986.815,02	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	151.632,00	151.632,00	32.472,70	164.169,66	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	443,00	443,00	47,68	238,42	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	117,00	117,00	41,85	59,05	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.266.364,00	1.266.364,00	222.460,27	1.266.170,24	99,80
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.149.724,00	1.149.724,00	208.363,70	1.191.635,46	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	116.640,00	116.640,00	13.675,86	72.179,04	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	420,71	2.355,74	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(173.300,00)	(173.300,00)	13.104,17	40.353,31	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				40.353,31	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	75.646,98	399.628,76	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	75.646,98	399.628,76	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	65.499,74	295.909,39	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	65.499,74	295.909,39	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	141.146,72	695.538,15	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x	31,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	1.729.362,25	1.729.362,25	259.321,90	1.486.780,69	85,97

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.251,00	17.857,00	910,00	4.700,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	19.251,00	17.857,00	910,00	4.700,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.163.063,00	2.780.708,00	524.464,04	2.373.576,72	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	141.146,72	695.538,15	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.163.063,00	2.780.708,00	383.317,32	1.678.038,57	0,00	0,00

25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.182.314,00	2.798.565,00	525.374,04	2.378.276,72	0,00	84,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	40.353,31
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.355,74
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	42.709,05
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.335.567,67
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	39,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	7.821,28	48.487,62	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 +	0,00	0,00	7.821,28	48.487,62	0,00	0,00
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	2.182.314,00	2.798.565,00	533.195,32	2.426.764,34	0,00	86,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	77.148,48	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (g)	11,24	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.263.814,50	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	695.538,15	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.355,74	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	570.643,33	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de novembro de 2013 as 16:59:40

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR
Contador

RONALDO SUDÉRIO DA SILVA
Secretário de Finanças

MARIA DE FATIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:3D51C674

GABINETE DA PREFEITA
BALANCETES MENSAIS

Decreto nº 0028/2013 Em, 1 de Outubro de 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0008, de 14 de Dezembro de 2012.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 378.140,00 (Trezentos e Setenta e Oito Mil e Cento e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.010	Gabinete do Prefeito	
04	122 2002 2002	Manutenção da Atividade Administrativas do Gabinete do Prefeito	
0000021	3390.30 99	00 Material de Consumo	4.590,00
0000024	3390.36 99	00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.950,00
		Total da Ação:	10.540,00
04	122 2002 2003	Divulgação das Atividades Governamentais	
0000029	3390.39 99	00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.300,00
		Total da Ação:	5.300,00
		Total da Unid. Orç.:	15.840,00
	02.020	Secretária de Administração	
04	122 2002 2005	Manutenção da Atividades da Secretaria da Administração	
0000042	4490.52 99	00 Equipamentos e Material Permanente	220,00
		Total da Ação:	220,00
		Total da Unid. Orç.:	220,00
	02.030	Secretaria de Finanças	
04	122 2002 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000057	3390.36 99	00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
0000058	3390.39 99	00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.484,00
0000061	4690.71 99	00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.077,00
		Total da Ação:	11.761,00
		Total da Unid. Orç.:	11.761,00
	02.040	Secretaria de Educação e Cultura	
12	361 2002 2012	Manutenção do FUNDEB - Outras	
0000102	3390.39 99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.680,00
		Total da Ação:	10.680,00
12	361 2002 2014	Manutençao das Atividades Relacionadas com Educação - MDE	
0000110	3190.04 99	00 Contratação por Tempo Determinado	52.481,00
0000112	3190.11 99	00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.438,00
0000113	3190.13 99	00 Obrigações Patronais	16.558,00
0000117	3390.30 99	00 Material de Consumo	4.301,00
0000118	3390.36 99	00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.216,00
		Total da Ação:	127.994,00
04	122 1004 2015	Manutenção das Atividades de Merenda Escolar - PNAE	
0000124	3390.30 99	13 Material de Consumo	4.868,00
Total da Ação:			4.868,00
12	361 2002 2017	Manutenção do FUNDEB - Magistério	
0000128	3190.13 99	01 Obrigações Patronais	22.504,00
		Total da Ação:	22.504,00
		Total da Unid. Orç.:	166.046,00
	02.050	Secretaria de Saúde	
10	122 2002 2019	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde	
0000139	3190.04 99	00 Contratação por Tempo Determinado	28.618,00
0000142	3190.13 99	00 Obrigações Patronais	25.733,00
0000146	3390.30 99	00 Material de Consumo	25.015,00
0000147	3390.32 99	00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	26.385,00

		Total da Ação:	105.751,00
10	301 1009 2023	Programa Saúde da Família - PSF	
0000169	3390.36 99	16 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.300,00
		Total da Ação:	2.300,00
		Total da Unid. Orç.:	108.051,00
	02.060	Secretaria de Assistência Social	
04	122 2002 2029	Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social	
0000185	3190.11 99	00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.579,00
0000274	3190.13 99	00 Obrigações Patronais	6.423,00
0000187	3390.14 99	00 Diárias - Civil	33,00
0000188	3390.30 99	00 Material de Consumo	4.428,00
0000190	3390.36 99	00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.568,00
		Total da Ação:	36.031,00
04	122 2002 2040	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
0000281	3390.36 99	00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.356,00
		Total da Ação:	1.356,00
08	243 1015 2049	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	
0000200	3190.04 99	20 Contratação por Tempo Determinado	4.967,00
0000202	3390.36 99	20 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.805,00
		Total da Ação:	7.772,00
08	244 1017 2050	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF	
0000206	3190.04 99	19 Contratação por Tempo Determinado	5.412,00
0000207	3190.13 99	19 Obrigações Patronais	1.147,00
		Total da Ação:	6.559,00
08	244 1031 2051	Manutenção do PROJOVEM	
0000212	3190.04 99	21 Contratação por Tempo Determinado	1.578,00
		Total da Ação:	1.578,00
		Total da Unid. Orç.:	53.296,00
	02.070	Secretaria de Obras e Urbanismo	
04	122 2002 2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo	
0000235	3190.04 99	00 Contratação por Tempo Determinado	8.159,00
0000276	3190.13 99	00 Obrigações Patronais	4.769,00
0000238	3390.14 99	00 Diárias - Civil	36,00
		Total da Ação:	12.964,00
		Total da Unid. Orç.:	12.964,00
	02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
04	122 2002 2035	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	
0000257	3190.11 99	00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.962,00
		Total da Ação:	9.962,00
		Total da Unid. Orç.:	9.962,00
		Total das Suplementações:	378.140,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 301.006,00 (Trezentos e Um Mil e Seis Reais), como segue:

	02.010	Gabinete do Prefeito	
04	122 2002 1002	Aquisição de Veiculos para o Gabinete	
0000014	4490.52 99	00 Equipamentos e Material Permanente	10.629,00
		Total da Ação:	10.629,00
		Total da Unid. Orç.:	10.629,00
	02.020	Secretária de Administração	
04	122 2002 2005	Manutenção da Atividades da Secretaria da Administração	
0000033	3190.11 99	00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
		Total da Ação:	50.000,00
		Total da Unid. Orç.:	50.000,00
	02.040	Secretaria de Educação e Cultura	
12	361 1004 1005	Aquisição de Transporte Escolar	
0000083	4490.52 99	00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
		Total da Ação:	10.000,00
12	361 2002 2012	Manutenção do FUNDEB - Outras	
0000277	4690.71 99	01 Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.000,00
		Total da Ação:	10.000,00
13	392 1008 2013	Manutenção das Atividades de Cultura,Festejos, Eventos e Comemorações Oficiais	
0000108	3390.92 99	00 Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
		Total da Ação:	40.000,00
		Total da Unid. Orç.:	60.000,00
	02.050	Secretaria de Saúde	
10	302 1010 1009	Aquisição de Veiculos para Secretaria de Saúde	
0000135	4490.52 99	00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10	302 1010 1010	Construção e Equipamento de Ambulatórios	
0000136	4490.51 99	00 Obras e Instalações	10.000,00
Total da Ação:			10.000,00
10	512 1017 1011	Contrução de Aparelhos Sanitarios e Fossas Sépticas em Habitações Populares	
0000138	4490.51 99	00 Obras e Instalações	10.000,00
		Total da Ação:	10.000,00
10	122 2002 2019	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde	
0000148	3390.36 99	00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
		Total da Ação:	10.000,00
10	301 1009 2022	Manutenção da Assistencia Basica de Saude - PAB	
0000160	3190.04 99	06 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
0000165	4490.52 99	06 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
		Total da Ação:	30.000,00
10	301 1009 2023	Programa Saúde da Família - PSF	
0000166	3190.04 99	16 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
		Total da Ação:	10.000,00
10	303 1009 2026	Incentivo a Saúde Bucal	
0000175	3390.30 99	14 Material de Consumo	10.000,00
		Total da Ação:	10.000,00
10	305 1009 2039	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica	
0000179	3190.04 99	11 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
		Total da Ação:	10.000,00
		Total da Unid. Orç.:	100.000,00
	02.070	Secretaria de Obras e Urbanismo	
15	451 1029 1014	Desapropriação de Imóveis	
0000216	4490.51 99	00 Obras e Instalações	10.000,00
		Total da Ação:	10.000,00
25	752 1019 1016	Implantação de Rede de Distrribuição de Energia Elétrica	
0000218	4490.51 99	00 Obras e Instalações	10.000,00
		Total da Ação:	10.000,00
16	482 1018 1018	Construção e Melhoria de Habitações Populares	
0000220	4490.51 99	00 Obras e Instalações	10.000,00
		Total da Ação:	10.000,00
26	782 1022 1021	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais	
0000223	4490.51 99	00 Obras e Instalações	10.000,00
		Total da Ação:	10.000,00
26	451 1029 1030	Implantação de Pavimentação	
0000275	4490.51 99	00 Obras e Instalações	10.000,00
		Total da Ação:	10.000,00
04	122 2002 2032	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
0000227	3190.11 99	00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.321,00
		Total da Ação:	22.321,00
		Total da Unid. Orç.:	72.321,00
	02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
04	122 2002 2035	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	
0000265	4490.51 99	00 Obras e Instalações	166,00
0000266	4490.52 99	00 Equipamentos e Material Permanente	7.890,00
		Total da Ação:	8.056,00
		Total da Unid. Orç.:	8.056,00
		Total das Fontes de Recursos:	301.006,00

Art. 3º - Este Decreto
entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DE FATIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:4F08CDA2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 00018/2013

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – ASSINATURA DE CONTRATO

Através da presente, ficam notificadas as Licitantes JORNAL CONEXÃO, GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME, LUIS ALEXANDRE DA SILVA DANTAS ME e MULTI GRAFICA E EDITORA LTDA, para no prazo de 05(cinco) assinarem o contrato relativo a licitação em epígrafe, sendo exigido das Licitantes, no ato da assinatura do contrato, a atualização das certidões que na data da sessão foram apresentadas com datas válidas e se encontram vencidas. O não atendimento da presente notificação no prazo acima estabelecido, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1BFCDD9F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00018/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00018/2013, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERAL GRÁFICO DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDAES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JORNAL CONEXÃO, GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME - R$ 41.338,75; LUIS ALEXANDRE DA SILVA DANTAS ME - R$ 13.418,00; MULTI GRAFICA E EDITORA LTDA - R$ 16.923,00.

Picuí - PB, 02 de Dezembro de 2013

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7F4C3572

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, torna público que a empresa MARIA CRISTINA CEZARIO DE ASSIS MONTEIRO CNPJ; 13.015.436/0001-04 solicita O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2013 do **PREGÃO PRESENCIAL 020/2013** PROCESSO N° 08.948.697.030/2013 Cujo objeto; REGISTRO DE PREÇOS PAQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COPA E CONZINHA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO**,** Alegando que a empresa atravessa dificuldades financeiras.

Pombal, 29 de Novembro de 2013.

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:DC4AA72C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00183/2013
PROCESSO; 08.948.697.332/2013
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 17 de Dezembro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO OKM DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4044.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 02 de Dezembro de 2013

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:ABE15F83

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00184/2013
PROCESSO; 08.948.697.333/2013

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E CONZINHA DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIP. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4044.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 03 de Dezembro de 2013.

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:C996DACF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.948.697.**324**/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **082**/2013
RATIFICO os Pareceres da Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, no Processo Administrativo nº.08.948.697.**324**/2013, concordando com a DISPENSA DE LICITAÇÃO e determinando a Contratação da Empresa*: **R. M. Diagnóstico LTDA, CNPJ nº 10.840.479/0001-28**, **para prestar serviços de mamografia móvel digital, atendendo a demanda do município de Pombal***, todo conforme Termo Contratual a ser assinado subsequentemente no qual fará parte integrante deste Processo.

Pombal, 27 de Novembro de 2013.

YASNAIA POLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:6823B0E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). SHELLY DA NOBREGA TRIGUEIRO NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 016/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem

preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

SHELLY DA NOBREGA TRIGUEIRO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:37F4D610

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). SAMARA VIVIANE ARNAUD GUEDES NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 063/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

SAMARA VIVIANE ARNAUD GUEDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:A4E9F1DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ROSIMERY BEZERRA DA SILVA NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 048/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ROSIMERY BEZERRA DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:BCD0C2D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). RICK FERREIRA PEREIRA NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 074/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

RICK FERREIRA PEREIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:914E093C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). RENATA OLIVEIRA MARQUES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 024/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

RENATA OLIVEIRA MARQUES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:07F42E67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). RAFAELA PALOMA MEDEIROS NOBREGA NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 018/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

RAFAELA PALOMA MEDEIROS NOBREGA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:31487D5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). PHILIPE OLIVEIRA ALVES NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 071/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 12 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de novembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

PHILIPE OLIVEIRA ALVES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:2387AFD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). PEDRO GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0112/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 24 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

PEDRO GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:8D74557E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MIXELINE MEDEIROS DA SILVA NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0104/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MIXELINE MEDEIROS DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:EE2A89FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARINEIDE SILVA CHAVIER NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional

interesse público nº 0102/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MARINEIDE SILVA CHAVIER
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:DFAB9E86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARILIA TATIANA DA SILVA COSTA NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 008/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MARILIA TATIANA DA SILVA COSTA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:AF7A566C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA RISLEY SANDRELLY DE ASSIS PEREIRA NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 100/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MARIA RISLEY SANDRELLY DE ASSIS PEREIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:CEE0D997

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA LUZINETE FARIAS DE ARAUJO NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 095/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MARIA LUZINETE FARIAS DE ARAUJO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:A48F14BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA LUZIMAR DE SOUSA SENA NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 093/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MARIA LUZIMAR DE SOUSA SENA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:70AA8D42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA LUIZA ALMEIDA DE MOURA NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0125/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MARIA LUIZA ALMEIDA DE MOURA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:8B708990

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA JOSE FERNANDES DE SOUSA GOMES NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 090/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MARIA JOSE FERNANDES DE SOUSA GOMES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:4A2ED096

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA GORETE ALMEIDA SILVA GOMES NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 073/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MARIA GORETE ALMEIDA SILVA GOMES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:5073F6DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DO SOCORRO LACERDA LIMA NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0118/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MARIA DO SOCORRO LACERDA LIMA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:230B51E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DELIANA ALEXANDRE CARDOSO NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 044/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MARIA DELIANA ALEXANDRE CARDOSO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:ECB4121E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DE FATIMA DOS SANTOS NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 072/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:29BD3500

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 067/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:36FEEEDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA CONÇUELO PEREIRA NUNES NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 033/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MARIA CONÇUELO PEREIRA NUNES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:01B61A41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0121/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de novembro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MARIA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:F194203E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA ALVES DE BRITO NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0122/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MARIA ALVES DE BRITO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:AB2182E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARGARIDA FERREIRA DOS SANTOS NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 037/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MARGARIDA FERREIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:1D16AFD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MANOEL MOURA DA SILVA NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 058/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MANOEL MOURA DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:293278CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MANNYA OLIVEIRA ALVES NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 043/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MANNYA OLIVEIRA ALVES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:E2ED3539

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LUIZ DE SOUSA REINALDO NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 082/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

LUIZ DE SOUSA REINALDO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:B10E4D3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LUCIANO JOSÉ ABRANTES FERREIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 022/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

LUCIANO JOSÉ ABRANTES FERREIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:01868A17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LUCIANA DE SOUSA BARBOSA NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 081/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

LUCIANA DE SOUSA BARBOSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:ED332D5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LUCIANA BARBOSA DE QUEIROGA NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 036/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

LUCIANA BARBOSA DE QUEIROGA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:0EB67961

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LIDIANE DE SOUSA SILVA NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 055/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

LIDIANE DE SOUSA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:6CEF3ED1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LEOCARDIO SOARES REBÊLO DA SILVA NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0240/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 20 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

LEOCARDIO SOARES REBÊLO DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:0EAE2941

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LEILANY CAMPOS BARRETO NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 079/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

LEILANY CAMPOS BARRETO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:6727E209

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). KLEPER CARVALHO DE FIGUEIREDO LEITÃO NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0238/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 20 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

KLEPER CARVALHO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:75FBA1A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). KARISNELY ALMEIDA LINHARES NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 078/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o

presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

KARISNELY ALMEIDA LINHARES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:7404C8D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSECARLA DA COSTA LINS NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 075/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

JOSECARLA DA COSTA LINS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:C06DAE75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSÉ WILLIAM DE QUEIROGA GOMES JUNIOR NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 014/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 30 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

JOSÉ WILLIAM DE QUEIROGA GOMES JUNIOR
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:6AE8357E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSÉ BESERRA DE SOUSA NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 027/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

JOSÉ BESERRA DE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:52B162B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOENIA KARLA BARBOSA LEITE NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 066/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

JOENIA KARLA BARBOSA LEITE
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:556D3264

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOAQUIM GALDINO DE SOUSA FILHO NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 038/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

JOAQUIM GALDINO DE SOUSA FILHO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:75558B55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 061/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:4C47D608

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOÃO BOSCO MENDES VIRGINIO NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 059/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 12 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

JOÃO BOSCO MENDES VIRGINIO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:89BD6748

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JAIR CARVALHO DE SOUSA NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 054/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

JAIR CARVALHO DE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:ED7F6169

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). GERALDO DE SOUSA SANTOS NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional

interesse público nº 052/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

GERALDO DE SOUSA SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:B2E6D5A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 002/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:2E7264B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). GEISILENE ALVES BATISTA NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 049/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

GEISILENE ALVES BATISTA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:0EBF6C43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANKLIN FERNANDES DE LIMA NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 047/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

FRANKLIN FERNANDES DE LIMA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:9D417572

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCO SOARES PEREIRA JUNIOR, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 021/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

FRANCISCO SOARES PEREIRA JUNIOR
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:9224ADE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0101/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:89CAACF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 046/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:D8D445CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE DE SOUSA NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 099/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE DE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:B70D5A3F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			NO BIMESTRE	%(B/A)	ATÉ O BIMESTRE	%(C/A)	
RECEITAS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.500.000,00	35.500.000,00	4.450.812,49	14,54	23.674.632,42	94,72	11.825.367,58
Receitas Correntes	30.620.000,00	30.620.000,00	4.450.812,49	14,54	22.664.424,79	74,02	7.955.575,21
Receita Tributária	1.171.000,00	1.171.000,00	205.373,13	17,54	952.211,20	81,32	218.788,80
Impostos	1.123.000,00	1.123.000,00	201.559,13	17,95	925.069,18	82,37	197.930,82
Taxas	38.000,00	38.000,00	3.814,00	10,04	27.142,02	71,43	10.857,98
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas de Contribuições	550.000,00	550.000,00	74.649,51	13,57	406.474,20	73,90	143.525,80
Contribuições Sociais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	520.000,00	520.000,00	74.649,51	14,36	406.474,20	78,17	113.525,80

Receita Patrimonial	134.000,00	134.000,00	16.365,73	12,21	82.958,85	61,91	51.041,15
Receitas Imobiliárias	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receita Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Indústria de Transformação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	72.000,00	72.000,00	1.852,65	2,57	11.714,42	16,27	60.285,58
Transferências Correntes	28.619.000,00	28.619.000,00	3.840.591,48	13,42	20.724.138,45	72,41	7.894.861,55
Transferências Intergovernamentais	26.749.000,00	26.749.000,00	3.785.716,48	14,15	20.058.364,72	74,99	6.690.635,28
Transferências de Convênios	1.870.000,00	1.870.000,00	54.875,00	2,93	665.773,73	35,60	1.204.226,27
Outras Receitas Correntes	73.000,00	73.000,00	311.979,99	427,37	486.927,67	667,02	-413.927,67
Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações e Restituições	50.000,00	50.000,00	242,73	0,49	37.241,05	74,48	12.758,95
Receita da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receitas Diversas	20.000,00	20.000,00	311.737,26	558,69	449.686,62	2.248,43	-429.686,62
Receitas de Capital							
Operações de Crédito	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Operações de Crédito Internas	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências de Capital	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00	0,00	1.009.978,36	24,05	3.190.021,64
Transferências Intergovernamentais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	48.000,00	40,00	72.000,00
Transferências de Convênios	4.080.000,00	4.080.000,00	0,00	0,00	961.978,36	23,58	3.118.021,64
Outras Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	229,27	0,05	499.770,73
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.500.000,00	35.500.000,00	4.450.812,49	14,54	23.674.632,42	94,72	11.825.367,58
Outras Receitas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	229,27	0,05	499.770,73
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.500.000,00	35.500.000,00	4.450.812,49	14,54	23.674.632,42	94,72	11.825.367,58
OPERAÇÕES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	35.500.000,00	35.500.000,00	4.450.812,49	14,54	23.674.632,42	94,72	11.825.367,58
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) - (V + VI)	35.500.000,00	35.500.000,00	4.450.812,49	14,54	23.674.632,42	94,72	11.825.367,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**CRÉDITOS ADICIONAIS (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(f)=(d+e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS EXECUTADAS**				**SALDO A LIQUIDAR (f-g)**
						DESPESAS LIQUIDADAS		**INSCRITO EM RESTOS A PAGAR**	**% (f/g)**	
				NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE**	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.500.000,00	0,00	35.500.000,00	4.795.207,43	23.024.758,97	4.555.091,05	22.708.744,13	0,00	97,74	12.791.255,87
DESPESAS CORRENTES	27.505.600,00	3.617.298,96	31.122.898,96	4.695.650,94	21.963.776,05	4.450.170,56	21.647.809,21	0,00	69,56	9.475.089,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.848.636,00	1.603.073,00	19.451.709,00	2.832.076,81	14.874.924,48	2.832.076,81	14.874.924,48	0,00	76,47	4.576.784,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.641.964,00	2.014.225,96	11.656.189,96	1.863.574,13	7.088.851,57	1.618.093,75	6.772.884,73	0,00	58,11	4.883.305,23
DESPESAS DE CAPITAL	7.382.000,00	-3.617.298,96	3.764.701,04	99.556,49	1.060.982,92	104.920,49	1.060.934,92	0,00	28,18	2.703.766,12
INVESTIMENTOS	7.030.000,00	-3.616.173,96	3.413.826,04	86.039,63	921.190,93	91.403,63	921.142,93	0,00	26,98	2.492.683,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	352.000,00	-1.125,00	350.875,00	13.516,86	139.791,99	13.516,86	139.791,99	0,00	39,84	211.083,01
Reserva de Contingência	612.400,00	0,00	612.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.400,00
Reserva de Contingência	612.400,00	0,00	612.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.400,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	35.500.000,00	0,00	35.500.000,00	4.795.207,43	23.024.758,97	4.555.091,05	22.708.744,13	0,00	97,74	12.791.255,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	35.500.000,00	0,00	35.500.000,00	4.795.207,43	23.024.758,97	4.555.091,05	22.708.744,13	0,00	97,74	12.791.255,87
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965.888,29	0,00	0,00	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	35.500.000,00	0,00	35.500.000,00	4.795.207,43	23.024.758,97	4.555.091,05	23.674.632,42	0,00	0	0,00

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
Contadora Crc-pb 5.481

JAILMA ALVES DE SOUSA
Secretária de Administração e Finanças

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:C21BDF65

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	%(b/TOTAL b)	%(b/a)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.500.000,00	35.500.000,00	4.795.207,43	23.024.758,97	4.555.091,05	22.708.744,13	0,00	3,22	63,49	12.791.255,87
Legislativa	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	730.122,49	0,00	730.122,49	0,00	3,22	63,49	419.877,51
Ação Legislativa	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	730.122,49	0,00	730.122,49	0,00	3,22	63,49	419.877,51
Judiciário	105.200,00	89.170,00	13.704,40	65.544,40	13.456,00	65.296,00	0,00	0,29	73,23	23.874,00
Ação Judiciária	105.200,00	89.170,00	13.704,40	65.544,40	13.456,00	65.296,00	0,00	0,29	73,23	23.874,00
Administração	2.499.000,00	2.695.385,96	505.013,88	2.252.906,86	482.025,26	2.199.316,90	0,00	0,45	95,43	496.069,06
Planejamento e Orçamento	64.400,00	106.192,00	22.785,13	102.732,29	21.395,33	101.342,49	0,00	0,45	95,43	4.849,51
Administração Geral	1.767.400,00	1.859.546,96	368.952,43	1.606.245,01	347.353,61	1.557.204,85	0,00	6,86	83,74	302.342,11
Administração Financeira	667.200,00	729.647,00	113.276,32	543.929,56	113.276,32	543.929,56	0,00	2,38	74,11	188.877,44
Assistência Social	1.421.900,00	2.047.580,00	403.638,91	1.159.164,79	333.198,36	1.087.236,24	0,00	0,00	1,96	960.343,76
Assistência ao Idoso	29.000,00	27.386,00	0,00	537,6	0,00	537,6	0,00	0,00	1,96	26.848,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	177.500,00	348.499,00	13.372,45	56.003,13	10.754,70	53.385,38	0,00	0,24	15,32	295.113,62
Assistência Comunitária	1.215.400,00	1.671.695,00	390.266,46	1.102.624,06	322.443,66	1.033.313,26	0,00	4,55	61,81	638.381,74
Previdência Social	605.950,00	555.950,00	3.712,54	319.274,50	3.712,54	319.274,50	0,00	1,41	57,43	236.675,50
Saúde	13.440.950,00	13.440.950,00	1.812.024,73	8.108.181,73	1.812.024,73	8.108.181,73	0,00	21,67	55,58	5.332.768,27
Atenção Básica	9.973.350,00	8.855.308,00	968.622,81	4.922.050,10	968.622,81	4.922.050,10	0,00	21,67	55,58	3.933.257,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.287.600,00	4.549.019,00	843.401,92	3.186.131,63	843.401,92	3.186.131,63	0,00	14,03	70,04	1.362.887,37
Vigilância Sanitária	180.000,00	36.623,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.623,00
Trabalho	261.700,00	266.437,00	40.999,42	215.514,66	40.388,42	214.903,66	0,00	0,32	63,05	51.533,34
Administração Geral	111.700,00	116.437,00	14.671,00	74.021,95	14.060,00	73.410,95	0,00	0,32	63,05	55.388,05
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	150.000,00	150.000,00	26.328,42	141.492,71	26.328,42	141.492,71	0,00	0,62	94,33	8.507,29
Educação	7.153.500,00	7.914.009,00	1.298.839,02	5.997.309,48	1.213.305,92	5.881.699,81	0,00	0,99	73,78	2.032.309,19
Alimentação e Nutrição	186.370,00	303.360,00	111.279,32	272.213,68	71.876,64	223.823,07	0,00	0,99	73,78	79.536,93
Ensino Fundamental	5.826.884,00	6.576.943,00	1.112.994,72	5.243.934,59	1.068.402,90	5.178.254,32	0,00	22,80	78,73	1.398.688,68
Ensino Médio	266.787,00	216.787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.787,00
Educação Infantil	772.298,00	711.157,00	73.164,98	453.547,89	71.626,38	452.009,10	0,00	1,99	63,56	259.147,90
Educação de Jovens e Adultos	101.161,00	105.762,00	1.400,00	27.613,32	1.400,00	27.613,32	0,00	0,12	26,11	78.148,68
Cultura	362.500,00	659.942,00	26.808,56	596.566,00	27.808,56	596.566,00	0,00	2,63	90,40	63.376,00
Difusão Cultural	362.500,00	659.942,00	26.808,56	596.566,00	27.808,56	596.566,00	0,00	2,63	90,40	63.376,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.500.000,00	35.500.000,00	4.795.207,43	23.024.758,97	4.555.091,05	22.708.744,13	0,00	3,22	63,49	12.791.255,87
Urbanismo	3.065.200,00	3.042.524,00	496.294,02	2.240.122,76	456.605,97	2.194.378,16	0,00	0,02	3,14	848.145,84
Infra-Estrutura Urbana	437.000,00	177.993,00	2.680,00	5.580,00	2.680,00	5.580,00	0,00	0,02	3,13	172.413,00
Serviços Urbanos	2.463.200,00	2.709.531,00	493.614,02	2.234.542,76	453.925,97	2.188.798,16	0,00	9,64	80,78	520.732,84
Abastecimento	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Turismo	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Habitação	180.000,00	80.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,13	37,50	50.000,00
Habitação Urbana	180.000,00	80.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,13	37,50	50.000,00
Saneamento	1.607.000,00	411.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.420,00
Saneamento Básico Rural	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.527.000,00	331.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.420,00
Gestão Ambiental	1.145.000,00	948.843,04	29.000,00	477.062,45	14.500,00	462.562,45	0,00	0,61	43,71	486.280,59
Preservação e Conservação Ambiental	405.000,00	318.876,04	29.000,00	153.891,00	14.500,00	139.391,00	0,00	0,61	43,71	179.485,04
Recursos Hídricos	740.000,00	629.967,00	0,00	323.171,45	0,00	323.171,45	0,00	1,42	51,30	306.795,55
Agricultura	761700,00	691.745,00	61.134,61	338.769,74	59.313,61	336.684,74	0,00	0,00	0,00	355.060,26
Promoção da Produção Vegetal	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Promoção da Produção Animal	82.000,00	49.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.313,00
Extensão Rural	660.700,00	623.432,00	61.134,61	338.769,74	59.313,61	336.684,74	0,00	1,48	54,01	286.747,26
Energia	94.000,00	168.350,00	5.939,60	125.686,92	2.531,00	115.866,32	0,00	0,51	68,82	52.483,68
Energia Elétrica	94.000,00	168.350,00	5.939,60	125.686,92	2.531,00	115.866,32	0,00	0,51	68,82	52.483,68
Transporte	551.500,00	195.940,00	9.532,06	50.503,67	9.200,00	50.171,61	0,00	0,22	25,61	145.768,39
Transporte Rodoviário	551.500,00	195.940,00	9.532,06	50.503,67	9.200,00	50.171,61	0,00	0,22	25,61	145.768,39
Desporto e Lazer	260.500,00	138.478,00	5.048,82	38.236,53	3.503,82	36.691,53	0,00	0,16	25,60	101.786,47
Desporto Comunitário	260.500,00	138.478,00	5.048,82	38.236,53	3.503,82	36.691,53	0,00	0,16	25,60	101.786,47
Encargos Especiais	222.000,00	390.876,00	53.516,86	279.791,99	53.516,86	279.791,99	0,00	0,62	55,72	111.084,01
Refinanciamento da Dívida Interna	212.000,00	250.875,00	13.516,86	139.791,99	13.516,86	139.791,99	0,00	0,62	55,72	111.083,01
Outros Encargos Especiais	10.000,00	140.001,00	40.000,00	140.000,00	40.000,00	140.000,00	0,00	0,62	100,00	1,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	612.400,00	612.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.400,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	35.500.000,00	35.500.000,00	4.795.207,43	23.024.758,97	4.555.091,05	22.708.744,13	0,00	3,22	63,97	12.791.255,87

FONTE: BALANCETES MENSAIS.

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
Contadora Crc-pb 5.481

JAILMA ALVES DE SOUSA
Secretária de Administração e Finanças

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:F54B68D4

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO
RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.123.000,00	1.123.000,00	201.559,13	925.069,18	82,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.000,00	60.000,00	32.868,03	84.248,79	140,41
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.000,00	60.000,00	32.868,03	84.248,79	140,41
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.000,00	3.000,00	11.507,76	39.616,74	1.320,56
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.000,00	3.000,00	11.507,76	39.616,74	1.320,56
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	760.000,00	760.000,00	82.306,80	475.392,74	62,55
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	760.000,00	760.000,00	82.306,80	475.392,74	62,55
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	74.876,54	325.810,91	108,60
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	74.876,54	325.810,91	108,60
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153,§4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.777.800,00	17.777.800,00	2.172.848,96	12.646.827,24	71,14
2.1- Cota-Parte FPM	14.850.000,00	14.850.000,00	1.626.973,46	9.868.126,51	66,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.850.000,00	14.850.000,00	1.626.973,46	9.868.126,51	66,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	501.489,50	2.515.525,17	93,17
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.800,00	1.800,00	725,60	3.628,02	201,56
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	573,51	2.530,42	63,26
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	4.459,34	5049,53	252,48
2.6- Cota-Parte IPVA	220.000,00	220.000,00	38.627,55	251.967,59	114,53
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.900.800,00	18.900.800,00	2.374.408,09	13.571.896,42	71,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a) x 100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	396.460,00	396.460,00	158.200,61	472.366,75	119,15
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	396.460,00	396.460,00	158.200,61	472.366,75	119,15
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	337.295,66	24,09
6.1- Transferências de Convênios	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	337.295,66	24,09
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	1.796.460,00	1.796.460,00	158.200,61	809.662,41	45,07

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a) x 100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.555.560,00	3.555.560,00	426.729,47	2.478.465,40	69,71
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.970.000,00	2.970.000,00	325.394,64	1.973.625,09	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	540.000,00	540.000,00	100.297,86	503.104,88	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	360,00	360,00	145,12	725,6	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	400,00	400,00	43,75	117,98	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.263.700,00	4.263.700,00	615.265,48	3.493.070,39	81,83
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.940.000,00	3.940.000,00	576.823,65	3.269.187,47	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	323.700,00	323.700,00	37.859,56	219.607,04	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	582,27	4.275,88	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	384.440,00	384.440,00	150.094,18	790.722,07	205,68
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				790.722,07	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**% (f) = (e/d) x 100**
			NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE**		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	415.165,96	2.177.883,45	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	65.786,76	334.365,84	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	349.379,20	1.843.517,61	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	190.198,28	1.128.089,49	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	7.374,80	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	190.198,28	1.120.714,69	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	605.364,24	3.305.972,94	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x	62,35

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE**	**(c) = % (b/a) x 100**
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) 3	4.725.200,00	4.725.200,00	593.602,02	3.392.974,10	71,81

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**% (f) = (e/d) x 100**
			NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE**		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	772.298,00	711.157,00	71.626,38	394.053,12	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	65.786,76	341.740,64	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	772.298,00	711.157,00	5.839,62	52.312,48	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.928.045,00	6.682.705,00	952.849,14	4.608.254,64	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	539.577,48	2.964.232,30	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.928.045,00	6.682.705,00	413.271,66	1.644.022,34	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	266.787,00	216.787,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	186.370,00	303.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.153.500,00	7.914.009,00	1.024.475,52	5.002.307,76	0,00	63,21

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	790.722,07
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	36.785,47
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.275,88
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	831.783,42
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.170.524,34
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**% (f) = (e/d) x 100**
			NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE**		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	152.529,48	771.598,76	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	152.529,48	771.598,76	0,00	0,00
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	7.153.500,00	7.914.009,00	1.177.005,00	5.773.906,52	0,00	72,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2013 (g)**
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	140.124,03	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (g)	27.722,86	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.488.794,51	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.305.972,94	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.275,88	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	214.820,31	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de novembro de 2013 as 09:13:15
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º
desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre
do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
Contadora Crc-pb 5.481

JAILMA ALVES DE SOUSA
Secretária de Administração e Finanças

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:1C7127B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.572.250,00	10.572.250,00	1.459.357,85	14,53	7.308.386,22	72,76	3.263.863,78
Receitas Correntes	10.044.619,00	10.044.619,00	1.459.357,85	14,53	7.308.386,22	72,76	2.736.232,78
Receita Tributária	303.402,00	303.402,00	58.008,50	19,12	180.528,93	59,50	122.873,07
Impostos	300.463,00	300.463,00	57.978,50	19,30	177.608,93	59,11	122.854,07
Taxas	2.706,00	2.706,00	30,00	1,11	2.920,00	107,91	(214,00)
Contribuição de Melhoria	233,00	233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233,00
Receita Patrimonial	49.105,00	49.105,00	5.818,73	11,85	30.087,97	61,27	19.017,03
Receitas Imobiliárias	3.732,00	3.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.732,00
Receitas de Valores Mobiliários	45.373,00	45.373,00	5.818,73	12,82	30.087,97	66,31	15.285,03
Receita de Serviços	933,00	933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933,00
Transferências Correntes	9.582.471,00	9.582.471,00	1.389.490,33	14,50	7.090.014,41	73,99	2.492.456,59
Transferências Intergovernamentais	8.381.079,00	8.381.079,00	1.389.490,33	16,58	7.090.014,41	84,60	1.291.064,59
Transferências de Convênios	1.201.392,00	1.201.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.201.392,00
Outras Receitas Correntes	108.708,00	108.708,00	6.040,29	5,56	7.754,91	7,13	100.953,09
Multas e Juros de Mora	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Indenizações e Restituições	24.028,00	24.028,00	6.040,29	25,14	7.754,91	32,27	16.273,09
Receita da Dívida Ativa	2.332,00	2.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.332,00
Receitas Diversas	81.648,00	81.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.648,00
Receitas de Capital	527.631,00	527.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.631,00
Alienação de Bens	34.992,00	34.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.992,00
Alienação de Bens Móveis	34.992,00	34.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.992,00
Transferências de Capital	492.639,00	492.639,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.639,00
Transferências de Convênios	492.639,00	492.639,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.639,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	10.572.250,00	10.572.250,00	1.459.357,85	14,53	7.308.386,22	72,76	3.263.863,78
OPERAÇÕES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º							R$ 1,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	10.572.250,00	10.572.250,00	- 1.459.357,85	14,53	7.308.386,22	72,76	3.263.863,78-
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	10.572.250,00	10.572.250,00	1.459.357,85	14,53	7.308.386,22	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-g))
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS	% (f/g)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO	10.572.250,00	77.134,00	10.649.384,00	1.581.895,07	7.535.062,14	1.598.459,62	7.301.635,51	0,00	102,07	3.347.748,49
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	9.127.791,00	598.475,00	9.726.266,00	1.560.931,44	7.290.277,53	1.577.495,99	7.056.850,90	0,00	72,55	2.669.415,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.511.061,00	446.332,00	5.957.393,00	1.067.200,43	4.768.663,30	1.067.200,43	4.562.051,88	0,00	76,58	1.395.341,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.666,00	0,00	4.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.666,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.612.064,00	152.143,00	3.764.207,00	493.731,01	2.521.614,23	510.295,56	2.494.799,02	0,00	66,28	1.269.407,98
DESPESAS DE CAPITAL	1.350.574,00	(521.341,00)	829.233,00	20.963,63	244.784,61	20.963,63	244.784,61	0,00	29,52	584.448,39
INVESTIMENTOS	1.213.656,00	(509.701,00)	703.955,00	16.885,88	138.113,28	16.885,88	138.113,28	0,00	19,62	565.841,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	136.918,00	(11.640,00)	125.278,00	4.077,75	106.671,33	4.077,75	106.671,33	0,00	85,15	18.606,67
Reserva de Contingência	93.885,00	0,00	93.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.885,00
Reserva de Contingência	93.885,00	0,00	93.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.885,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	10.572.250,00	77.134,00	10.649.384,00	1.581.895,07	7.535.062,14	1.598.459,62	7.301.635,51	0,00	102,07	3.347.748,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	10.572.250,00	77.134,00	10.649.384,00	1.581.895,07	7.535.062,14	1.598.459,62	7.301.635,51	0,00	102,07	3.347.748,49
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	6.750,71		-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	10.572.250,00	77.134,00	10.649.384,00	1.581.895,07	7.535.062,14	1.598.459,62	7.308.386,22	0,00	-	-
FONTE: BALANCETES MENSAIS										

ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR
Contador

RONALDO SUDÉRIO DA SILVA
Secretário de Finanças

MARIA DE FATIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:0E88D74D

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.572.250,00	10.649.384,00	1.581.895,07	7.535.062,14	1.598.459,62	7.301.635,51	0,00	0,00	0,00	3.347.748,49
Legislativa	474.895,00	474.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.895,00
Ação Legislativa	474.895,00	474.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.895,00
Administração	4.312.798,00	4.046.183,00	538.717,22	2.754.012,04	547.317,22	2.660.743,11	0,00	36,44	65,76	1.385.439,89
Administração Geral	4.312.798,00	4.046.183,00	538.717,22	2.754.012,04	547.317,22	2.660.743,11	0,00	36,44	65,76	1.385.439,89
Assistência Social	360.498,00	341.338,00	60.925,70	196.886,88	60.925,70	195.639,00	0,00	1,07	53,78	145.699,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	166.113,00	144.687,00	17.301,35	77.811,01	17.301,35	77.811,01	0,00	1,07	53,78	66.875,99
Assistência Comunitária	194.385,00	196.651,00	43.624,35	119.075,87	43.624,35	117.827,99	0,00	1,61	59,92	78.823,01
Saúde	2.388.857,00	2.454.318,00	416.893,20	1.965.106,66	416.893,20	1.890.945,58	0,00	17,83	88,88	563.372,42
Administração Geral	1.160.567,00	1.464.682,00	305.356,54	1.367.950,80	305.356,54	1.301.809,72	0,00	17,83	88,88	162.872,28
Atenção Básica	914.457,00	749.779,00	111.536,66	518.258,36	111.536,66	510.238,36	0,00	6,99	68,05	239.540,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	117.240,00	123.264,00	0,00	78.897,50	0,00	78.897,50	0,00	1,08	64,01	44.366,50
Suporte Profilático e Terapêutico	69.984,00	39.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,00

Vigilância Sanitária	10.497,00	10.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.497,00
Vigilância Epidemiológica	64.293,00	34.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.293,00
Alimentação e Nutrição	13.997,00	13.997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.997,00
Saneamento Básico Urbano	37.822,00	17.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.822,00
Educação	2.182.314,00	2.798.565,00	539.234,07	2.516.366,13	547.198,62	2.451.617,39	0,00	33,51	88,00	346.947,61
Ensino Fundamental	2.163.063,00	2.780.708,00	538.324,07	2.511.666,13	546.288,62	2.446.917,39	0,00	33,51	88,00	333.790,61
Educação Infantil	19.251,00	17.857,00	910,00	4.700,00	910,00	4.700,00	0,00	0,06	26,32	13.157,00
Cultura	263.611,00	183.611,00	15.664,00	85.509,55	15.664,00	85.509,55	0,00	1,17	46,57	98.101,45
Difusão Cultural	263.611,00	183.611,00	15.664,00	85.509,55	15.664,00	85.509,55	0,00	1,17	46,57	98.101,45
Urbanismo	44.489,00	19.489,00	10.460,88	17.180,88	10.460,88	17.180,88	0,00	0,24	88,16	2.308,12
Infra-Estrutura Urbana	44.489,00	19.489,00	10.460,88	17.180,88	10.460,88	17.180,88	0,00	0,24	88,16	2.308,12
Habitação	25.714,00	5.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.714,00
Habitação Urbana	25.714,00	5.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.714,00
Agricultura	124.939,00	91.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.136,00
Promoção da Produção Vegetal	39.498,00	25.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.695,00
Abastecimento	85.441,00	65.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.441,00
Comunicação	17.143,00	7.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.143,00
Telecomunicações	17.143,00	7.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.143,00
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO	10.572.250,00	10.649.384,00	1.581.895,07	7.535.062,14	1.598.459,62	7.301.635,51	0,00	100,00	70,03	3.347.748,49
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Energia	13.605,00	3.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.605,00
Energia Elétrica	13.605,00	3.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.605,00
Transporte	218.077,00	98.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.077,00
Infra-Estrutura Urbana	89.510,00	29.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.510,00
Transporte Rodoviário	128.567,00	68.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.567,00
Desporto e Lazer	51.425,00	31.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.425,00
Desporto Comunitário	51.425,00	31.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.425,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.885,00	93.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.885,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	10.572.250,00	10.649.384,00	1.581.895,07	7.535.062,14	1.598.459,62	7.301.635,51	0,00	100,00	68,56	3.347.748,49
FONTE: BALANCETES MENSAIS										

ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR
Contador

RONALDO SUDÉRIO DA SILVA
Secretário de Finanças

MARIA DE FATIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:80BD1DE1

